

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 2025.12.29.003



Unidade responsável
Fundo Municipal de Saude
Prefeitura Municipal de Chorozinho



Data
03/02/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição pretendida neste Estudo técnico visa dar continuidade à gestão da política pública de saúde no âmbito municipal, em especial para garantir a continuidade, a segurança e a qualidade do atendimento prestado à população nas unidades de saúde, serviços de urgência e emergência do Hospital Municipal Maria da Conceição de Carvalho.

Os materiais em discussão nesse estudo, são insumos estratégicos e essenciais para a execução de procedimentos clínicos, terapêuticos e de suporte avançado à vida, sendo amplamente utilizados em situações como:

- atendimentos de urgência e emergência;
- manejo da dor aguda e intensa;
- sedação e anestesia em procedimentos invasivos;
- controle de crises convulsivas;
- estabilização de pacientes críticos.

ASPECTO DA CRESCENTE DEMANDA ASSISTENCIAL

Observa-se, no âmbito da gestão de saúde, uma crescente demanda pela utilização desses insumos, decorrente, do aumento da procura pelos serviços públicos de saúde, especialmente nas unidades básicas de saúde e hospital, do envelhecimento da população e do crescimento de doenças crônicas e neurológicas, do aumento de ocorrências traumáticas, clínicas, que demandam intervenção medicamentosa imediata e em suma, da ampliação e qualificação dos serviços de saúde ofertados pelo Município.

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/02/2026
AVANÇADA

Esse cenário exige que a Administração Pública mantenha estoque regular e suficiente desses materiais, de modo a evitar desabastecimentos que possam comprometer a assistência à saúde e colocar em risco a vida e a integridade dos pacientes.

NECESSIDADE CONTINUA DOS MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES

A ausência ou insuficiência desses insumos compromete diretamente a continuidade dos serviços públicos de saúde, configurando risco assistencial e potencial violação ao direito fundamental à saúde, assegurado constitucionalmente.

Assim, a contratação atende ao interesse público primário, uma vez que viabiliza o funcionamento regular da farmácia e da emergência das Unidades de saúde, assegura condições adequadas de trabalho aos profissionais da área e garante atendimento digno, seguro e eficaz à população.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	GLEYCIANE SOARES DE OLIVEIRA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais médicos constantes neste Estudo, deverá atender aos requisitos técnicos, sanitários, legais, logísticos e operacionais a seguir definidos, de modo a assegurar o fornecimento contínuo, seguro e eficaz dos insumos essenciais à rede municipal de saúde, em observância ao interesse público e à legislação vigente.

REQUISITOS DO OBJETO

- Os insumos deverão corresponder exatamente às denominações, apresentações, concentrações e formas farmacêuticas especificadas no Termo de Referência;
- Todos os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, dentro do prazo de validade, e em conformidade com os padrões técnicos e sanitários exigidos;
- Os insumos deverão possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, nos termos da legislação sanitária vigente.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES

- A contratada deverá possuir **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)**, tal como exigido pela ANVISA, compatíveis com a fabricação, distribuição ou comercialização de materiais médicos.
- O fornecimento deverá observar integralmente as normas relativas aos insumos, incluindo aquelas expedidas pela ANVISA e demais órgãos competentes;
- A entrega dos itens deverá ser acompanhada da documentação fiscal e sanitária exigida quando for o caso, incluindo notas fiscais e demais registros obrigatórios.

REQUISITOS DE LOCALIZAÇÃO E ENTREGA – Rua Manoel de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



- a) Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, íntegras, lacradas e devidamente identificadas, contendo lote, data de fabricação e prazo de validade;
- b) O prazo de validade mínimo no momento da entrega deverá ser compatível com o consumo estimado, de modo a evitar perdas por vencimento;
- c) Não serão aceitos produtos com indícios de violação, deterioração, contaminação ou em desacordo com as especificações técnicas.

REQUISITOS DE FORNECIMENTO

- a) O fornecimento deverá ocorrer conforme cronograma e quantidades definidas pela Administração, podendo ser realizado de forma parcelada, de acordo com a necessidade das unidades de saúde;
- b) O transporte dos insumos deverá observar as boas práticas de distribuição, garantindo a integridade, a rastreabilidade e a segurança dos produtos;
- c) A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos, sem ônus adicional.

REQUISITOS INTERNOS PARA SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Os requisitos que se seguem devem ser instrumentalizados e elucidados no Termo de Referência, afim de que os interessados tenham uma visão clara dos requisitos primários para o fornecimento:

- a) Definição do local de entrega dos produtos, a saber;
- b) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- c) Definição do prazo de entrega;
- d) Exigir Atestado de Capacidade Técnica que comprove a experiência anterior no fornecimento dos materiais médicos pretendidos;
- e) Exigir Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 1º e art. 2º), Lei Federal 5.991 (art. 4º Inciso IV) e Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º).
- f) Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013, Resolução RDC/Anvisa nº 16/2014 e nº 275/2019.
- g) Definição de cláusulas e condições para a execução contratual que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a fornecimento em conformidade com a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.
- h) Estabelecer critérios de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade com as especificações estabelecidas;
- i) Definição de sanções administrativas em caso de inadimplemento dos requisitos de qualidade, prazo ou condições de fornecimento, com fulcro nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO



O levantamento de mercado demonstrou que os materiais possuem especificações padronizadas, definidas por denominação comum brasileira (DCB), concentração, forma farmacêutica e apresentação, atendem a protocolos clínicos e farmacológicos amplamente consolidados, são amplamente ofertados por diversos fabricantes e distribuidores regularmente autorizados, bem como permitem **comparação objetiva de propostas**, especialmente pelo critério de menor preço.

Dessa forma, os insumos enquadram-se como **bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, sendo plenamente aplicável a adoção da modalidade **Pregão Eletrônico como a maneira mais adequada para a contratação pretendida**, conforme art. 28, inciso I, do mesmo diploma legal.

A adoção do **Pregão Eletrônico** mostra-se adequada e vantajosa, considerando:

- a) maximiza a competitividade, ampliando a participação de fornecedores de diferentes localidades;
- b) assegura transparência e isonomia, com julgamento objetivo das propostas;
- c) favorece a obtenção de preços mais vantajosos, em razão da disputa em tempo real;
- d) reduz custos operacionais e administrativos do procedimento licitatório.

O pregão eletrônico revela-se, portanto, o instrumento mais eficiente para a seleção da proposta mais vantajosa na aquisição dos materiais.

ANÁLISE DO MERCADO FORNECEDOR

A pesquisa de mercado identificou um **mercado amplo, competitivo e estruturado**:

- distribuidores farmacêuticos e de materiais médicos de âmbito nacional, regional e estadual;
- empresas especializadas no fornecimento de materiais médicos-hospitalares;
- fornecedores com experiência consolidada em contratações públicas, inclusive por meio de pregão eletrônico.

Verificou-se que tais fornecedores operam rotineiramente em ambientes eletrônicos de contratação, com capacidade logística adequada, observância das normas sanitárias e aptidão para fornecimento contínuo e parcelado.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Vislumbramos que como solução a hipótese de realização de Pregão Eletrônico é a mais usual e vantajosa para a administração pública, considerando todos os aspectos aplicáveis, em suma, os aspectos econômicos, legais e sua aplicabilidade no caso concreto.

Os materiais a serem adquiridos caracterizam-se como bens comuns, uma vez que possuem especificações padronizadas, definidas por denominação comum brasileira (DCB), concentração, forma farmacêutica e apresentação, amplamente ofertados no mercado e passíveis de comparação objetiva pelo critério de menor preço, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, como já enunciado neste Estudo.

A solução como um todo compreende as seguintes etapas e características:



- a) Planejamento da contratação, com base no levantamento da demanda assistencial, histórico de consumo e estimativas futuras, garantindo aderência às reais necessidades da rede municipal de saúde (SALIENTE-SE QUE ESTE REQUISITO É O QUE DA BASE À ESTIMATIVA DE QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO);
- b) Seleção do fornecedor por meio de Pregão Eletrônico, modalidade que assegura ampla competitividade, transparência, isonomia e obtenção de propostas mais vantajosas, conforme previsto no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
- c) Execução do fornecimento sob demanda, mediante emissão de ordens de fornecimento, respeitando os prazos, as condições logísticas e os requisitos sanitários estabelecidos no Termo de Referência.

ADEQUAÇÃO AO MERCADO FORNECEDOR

O levantamento de mercado demonstrou que o setor encontra-se amplamente estruturado para atender contratações públicas por meio de pregão eletrônico, contando com diversos distribuidores e fabricantes regularmente autorizados, dotados de capacidade técnica, sanitária e logística compatível com o objeto.

A solução adotada reflete as práticas usuais do mercado, não impondo exigências excessivas ou desproporcionais, ao mesmo tempo em que assegura a regularidade do fornecimento e a segurança sanitária dos produtos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA; ESPÁTULA DE MADEIRA DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, COM 14 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 UND.	500,000	Pacote
2	ABOCATH Nº 14 CATETER INTRAVENOSO	1.000,000	Unidade
3	ABOCATH Nº 16 CATETER INTRAVENOSO	1.000,000	Unidade
4	ABOCATH Nº 18 CATETER INTRAVENOSO	3.000,000	Unidade
5	ABOCATH Nº 20 CATETER INTRAVENOSO	6.000,000	Unidade
6	ABOCATH Nº 22 CATETER INTRAVENOSO	10.000,000	Unidade
7	ABOCATH Nº 24 CATETER INTRAVENOSO	10.000,000	Unidade
8	ÁGUA BIDESTILADA 10 ML	2.000,000	Ampola
9	ÁGUA BIDESTILADA 500 ML	3.000,000	Ampola
10	ÁGUA DESTILADA 10ML.	5.000,000	Ampola
11	AGUA DESTILADA 500ML	10.000,000	Ampola
12	ÁGUA OXIGENADA 10% FRASCO 1000ML.	600,000	Frasco
13	AGUA PARA AUTOCLAVE 1 LITRO	5.000,000	Frasco
14	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5 COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA.	1.000,000	Caixa
15	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 5,5 COM 100 UNIDADES. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA.	1.000,000	Caixa
16	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X06 COM 100 UNIDADES. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA.	400,000	Caixa

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DATA: 03/02/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
17	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X07 COM 100 UNIDADES. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA.	1.000,000	Caixa
18	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X08 COM 100 UNIDADES. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA.	1.000,000	Caixa
19	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X08 COM 100 UNIDADES. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA.	1.000,000	Caixa
20	AGULHA HIPODÉRMICA 40X12 COM 100 UNIDADES. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA.	1.200,000	Caixa
21	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5 INPM – FRASCO 1000ML	300,000	Frasco
22	ÁLCOOL COMUM 70% . FRASCO 1000ML	3.000,000	Frasco
23	ÁLCOOL IODADO 1% . FRASCO 1000ML	40,000	Frasco
24	ALGODAO HIDRÓFILO ROLO COM 500MG.	4.000,000	Rolo
25	ALGODAO ORTOPÉDICO 10CM, 1,8 M. PCT COM 12 UNIDADES.	400,000	Pacote
26	ALGODAO ORTOPÉDICO 15CM, 1,8 M. PCT COM 12 UNIDADES.	400,000	Pacote
27	ALGODAO ORTOPÉDICO 20CM, 1,8 M. PCT COM 12 UNIDADES.	400,000	Pacote
28	ALGODAO ORTOPÉDICO 30CM, 1,8 M. PCT COM 12 UNIDADES.	400,000	Pacote
29	ALMONTOLIA FOSCA CAPA. 250ML AMBAR	100,000	Unidade
30	ALMONTOLIA FOSCA CAPA. 250ML BRANCA	100,000	Unidade
31	ALMONTOLIA FOSCA CAPA. 500ML AMBAR	100,000	Unidade
32	ALMONTOLIA FOSCA CAPA. 500ML BRANCA	100,000	Unidade
33	ATADURA CREPON 13 FIOS 10CM PCT COM 12 RL.	2.000,000	Pacote
34	ATADURA CREPON 13 FIOS 15CM PCT COM 12 RL.	2.000,000	Pacote
35	ATADURA CREPON 13 FIOS 20CM PCT COM 12 RL.	3.000,000	Pacote
36	ATADURA CREPON 13 FIOS 30CM PCT COM 12 RL.	3.000,000	Pacote
37	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTAVEL. COMPOSTO DE 100% DE POLIPROPILENO EM 03 CAMADAS.	30.000,000	Unidade
38	CÂNULA DE GUEDEL Nº1, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, LAVÁVEL, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, BORDAS DE SEGURANÇA, TRANSPARENTE, RESISTENTE À DESINFECÇÃO.	30,000	Unidade
39	CÂNULA DE GUEDEL Nº2 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, LAVÁVEL, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, BORDAS DE SEGURANÇA, TRANSPARENTE, RESISTENTE À DESINFECÇÃO.	30,000	Unidade
40	CÂNULA DE GUEDEL Nº3 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, LAVÁVEL, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, BORDAS DE SEGURANÇA, TRANSPARENTE, RESISTENTE À DESINFECÇÃO.	30,000	Unidade
41	CÂNULA DE GUEDEL Nº4 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, LAVÁVEL, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, BORDAS DE SEGURANÇA, TRANSPARENTE, RESISTENTE À DESINFECÇÃO.	30,000	Unidade
42	CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, ESTERELIZADO EM RAIO GAMA, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO.	5.000,000	Unidade
43	CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 13X18 CM C/ ECRAN	4,000	Unidade
44	CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 18X24 CM C/ ECRAN	4,000	Unidade
45	CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 24X30 CM C/ ECRAN	4,000	Unidade

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
 DATA: 03/02/2026
 AVANÇADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
46	CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 35X35 CM C/ ECRAN	4,000	Unidade
47	CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 35X43 CM C/ ECRAN	4,000	Unidade
48	CLAMP UMBILICAL INFANTIL	100,000	Unidade
49	CLOREXIDINA Á 0,12% FRASCO 1000ML	50,000	Frasco
50	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% FR. 1000 ML	50,000	Frasco
51	COLETOR DE PERFUROCORTANTE DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR 13853, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO. KIT COMPOSTO DE CAIXA EXTERNA E BADEJA CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO, SACOLA PARA REVESTIMENTO. CAPACIDADE 7,0 LITROS.	600,000	Unidade
52	COLETOR DE PERFUROCORTANTE DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR 13853, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO. KIT COMPOSTO DE CAIXA EXTERNA E BADEJA CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO, SACOLA PARA REVESTIMENTO. CAPACIDADE 13 LITROS.	2.000,000	Unidade
53	COLETOR DE PERFUROCORTANTE DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR 13853, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO. KIT COMPOSTO DE CAIXA EXTERNA E BADEJA CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO, SACOLA PARA REVESTIMENTO. CAPACIDADE 20,0 LITROS.	2.000,000	Unidade
54	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 200ML; BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENTE NA DE FLUXO CONTÍNUO.	2.000,000	Unidade
55	CONEXÃO COM 2 VIAS PARA INFUSÃO PARENTERAL, EM Y, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, CONECTOR LUER MACHO (ENCAIXE PRESSÃO), PINÇA CLAMP E CONECTORES FÊMEAS COM TAMPAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU POLIPROPILENO.	10.000,000	Unidade
56	DESINFETANTE HOSPITALAR FRASCO 1000ML.	50,000	Frasco
57	ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO COM 50 UNIDADES; DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, REVESTIDO COM ADESIVO HIPOALÉRGICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE; C/ GEL SÓLIDO ELETROLÍTICO; ELEMENTO SENSOR EM AÇO INOXIDÁVEL.	50,000	Pacote
58	ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA INFANTIL COM 50 UNIDADES; DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, REVESTIDO COM ADESIVO HIPOALÉRGICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE; C/ GEL SÓLIDO ELETROLÍTICO; ELEMENTO SENSOR EM AÇO INOXIDÁVEL.	50,000	Pacote
59	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO (PRÓPRIO PARA BOMBA DE INFUSÃO DO HOSPITAL)	5.000,000	Unidade
60	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL; COMPOSIÇÃO BÁSICA: LANCETA PERFUROCORTANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEJAMENTO. EXTENSÃO EM PVC AZUL; CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE.	20.000,000	Unidade
61	EQUIPO PARA SORO SIMPLES, ESTÉRIL, COM CÂMARA GOTEJADORA EM MACROGOTAS TUBO EM PVC, ATÓXICO, ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATÉTER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, OBDECENDO AS NORMAS DA ANVISA.	60.000,000	Unidade
62	EQUIPO PARA SORO SIMPLES FOTOSSENSÍVEL, ESTÉRIL, COM CÂMARA GOTEJADORA EM MACROGOTAS TUBO EM PVC, ATÓXICO, ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATÉTER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, OBDECENDO AS NORMAS DA ANVISA.	1.000,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
63	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSIVEL (PRÓPRIO PARA BOMBA DE INFUSÃO DO HOSPITAL)	1.000,000	Unidade
64	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL COMUM COM 100 UNIDADES.	30,000	Pacote
65	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M; CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA DE RESINA ACRILICA C/ BOA ADERÊNCIA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, IMPERMEÁVEL, FACIL CORTE, COR BRANCA, ENROLADO EM CARRETEL, PROTEGIDO POR CAPA PLÁSTICA RÍGIDA.	8.000,000	Rolo
66	ESPARADRAPO MICROPORE 3M 50m x 4,5 Metros	4.000,000	Rolo
67	ESPATULA DE AYRES COM 100 UNIDADES	200,000	Pacote
68	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "G"	3.000,000	Unidade
69	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "M"	5.000,000	Unidade
70	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "P"	5.000,000	Unidade
71	ETER SULFÚRICO 1000ML, LÍQUIDO INCOLOR, DE ODOR PENETRANTE, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL. FRASCO EM VIDRO COM CONTRA-TAMPA E TAMPA ROSQUEADA.	400,000	Frasco
72	FILME RX 18X24; PELICULA P/RAIOX COM BASE VERDE E CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	50,000	Caixa
73	FILME RX 24X30; PELICULA P/RAIOX COM BASE VERDE E CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	50,000	Caixa
74	FILME RX 13X18; PELICULA P/RAIOX COM BASE VERDE E CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	50,000	Caixa
75	FILME RX 35X35; PELICULA P/RAIOX COM BASE VERDE E CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	50,000	Caixa
76	FILME RX 35X43; PELICULA P/RAIOX COM BASE VERDE E CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	50,000	Caixa
77	FIO DE SUTURA DE NYLON 0-0 FIO NYLON EM PACOTE COM UM FIO 0 E UMA AGULHA, CAIXA COM 24.	60,000	Caixa
78	FIO DE SUTURA DE NYLON 1-0 FIO NYLON EM PACOTE COM UM FIO 1.0 E UMA AGULHA, CAIXA COM 24.	60,000	Caixa
79	FIO DE SUTURA DE NYLON 2-0 FIO NYLON EM PACOTE COM UM FIO 2.0 E UMA AGULHA, CAIXA COM 24.	60,000	Caixa
80	FIO DE SUTURA DE NYLON 3-0 FIO NYLON EM PACOTE COM UM FIO 3.0 E UMA AGULHA, CAIXA COM 24.	60,000	Caixa
81	FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0 FIO NYLON EM PACOTE COM UM FIO 4.0 E UMA AGULHA, CAIXA COM 24.	60,000	Caixa
82	FIO DE SUTURA DE NYLON 5-0 FIO NYLON EM PACOTE COM UM FIO 5.0 E UMA AGULHA, CAIXA COM 24.	60,000	Caixa
83	FIO DE SUTURA DE NYLON 6-0 FIO NYLON EM PACOTE COM UM FIO 6.0 E UMA AGULHA, CAIXA COM 24.	60,000	Caixa
84	FIO SEDA 1- 0 CONTÉM SUTURA CIRÚRGICA TRANÇADA NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL.	20,000	Caixa
85	FIO SEDA 2 - 0 CONTÉM SUTURA CIRÚRGICA TRANÇADA NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL.	20,000	Caixa
86	FIO SEDA 3 - 0 CONTÉM SUTURA CIRÚRGICA TRANÇADA NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL	20,000	Caixa
87	FIO SEDA 4 - 0 CONTÉM SUTURA CIRÚRGICA TRANÇADA NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL	20,000	Caixa
88	FITA BRANCA PARA USO HOSPITALAR COM DORSO DE PAPEL CREPADO RECOBERTO COM ADESIVO NA FACE INTERNA RESISTENTE Á ESTERELIZAÇÃO PELO CALOR ÚMIDO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. MEDIDAS 19MM X 50M ROL	600,000	Unidade

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DATA: 03/02/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
89	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M, COM INDICADOR QUÍMICO, DORSO DE PAPEL CREPADO, SINALIZADOR VISUAL DE PASSAGEM PELO VAPOR, COM ADESIVO NA FACE INTERNA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	600,000	Unidade
90	FITA PARA GLICOSIMÉTRICO - CX COM 50 UNIDADES.	5.000,000	Caixa
91	FIXADOR PARA RAO X AUTOMÁTICO, PARA PREPARAR 40 LITROS. EMBALAGEM EM BOMBONAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	40,000	Galão
92	FORMOL 10% 1000ML	10,000	Frasco
93	FRALDA GERIÁTRICA DESC TAM EXG – APARTIR DE 07 UNIDADES O PACOTE	300,000	Pacote
94	FRALDA GERIÁTRICA DESC TAM G – APARTIR DE 07 UNIDADES O PACOTE	300,000	Pacote
95	FRALDA GERIÁTRICA DESC TAM M – APARTIR DE 07 UNIDADES O PACOTE	100,000	Pacote
96	FRALDA INFANTIL DESC TAM EXG – APARTIR DE 07 UNIDADES O PACOTE	100,000	Pacote
97	FRALDA INFANTIL DESC TAM G – APARTIR DE 07 UNIDADES O PACOTE	70,000	Pacote
98	FRALDA INFANTIL DESC TAM P – APARTIR DE 07 UNIDADES O PACOTE	300,000	Pacote
99	FRASCO COLETOR PARA EXAMES EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 50 A 80 ML, ESTÉRIL PARA COLETA DE URINA.	1.000,000	Unidade
100	FRASCO PARA DIETA ENTERAL, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 300 ML, GRADUADA DOS DOIS LADOS A CADA 50ML (CRESCENTE E DECRESCENTE), ATÓXICO, POSSUI ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PACIENTE, DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO	20.000,000	Unidade
101	GAZE EM ROLO 8 DOBRAS, 91CM X 50M	5.000,000	Rolo
102	GAZE HIDRÓFILA 9 FIOS C/M2 7,5 X7,5 CM, PCT COM 500	15.000,000	Pacote
103	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRA SONOGRAFIA 5000 ML; INCOLOR, EMBALAGEM FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA, COM VALVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR, SISTEMA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	40,000	Galão
104	GORRO DESCARTAVEL COM ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES.	600,000	Pacote
105	KIT PARA MICRONEBULIZADOR ADULTO – MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR COM CONEXÃO UINIVERSAL A REDE DE O2.	100,000	Kit
106	KIT PARA MICRONEBULIZADOR INFANTIL – MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR COM CONEXÃO UINIVERSAL A REDE DE O2.	100,000	Kit
107	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX COM 100 UND.	20,000	Caixa
108	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 EM AÇO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX COM 100 UND.	20,000	Caixa
109	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX COM 100 UND.	20,000	Caixa
110	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX COM 100 UND.	20,000	Caixa
111	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX COM 100 UND.	20,000	Caixa

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, ChoroZinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
 DATA: 03/02/2026
 AVANÇADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
112	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX COM 100 UND.	20,000	Caixa
113	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX COM 100 UND.	20,000	Caixa
114	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX COM 100 UND.	20,000	Caixa
115	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX COM 100 UND.	20,000	Caixa
116	LATEX DE SILICONE (GROSSO)	50,000	Metro
117	LATEX Nº 200 – METRO	50,000	Metro
118	LENÇOL DESCARTÁVEL NA COR BRANCA, SEM ELÁSTICO, DIMENSÃO 2M X 1,4M; CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIPROPILENO, 100/ EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	10.000,000	Unidade
119	LUVA CIRÚRGICA 7,0 DESCARTÁVELEM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO;PERFEITA ADAPTACAO	5.000,000	Par
120	LUVA CIRÚRGICA 7,5 DESCARTÁVELEM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO;PERFEITA ADAPTACAO	5.000,000	Par
121	LUVA CIRÚRGICA 8,0 DESCARTÁVELEM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; PRE-TALCADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE,RESISTENCIA,ANTI-DERRAPANTE; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO;PERFEITA ADAPTACAO	5.000,000	Par
122	LUVA CIRÚRGICA 8,5 DESCARTÁVELEM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; PRE-TALCADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE,RESISTENCIA,ANTI-DERRAPANTE; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO;PERFEITA ADAPTACAO	5.000,000	Par
123	LUVA DE PROCEDIMENTO G, DE LÁTEX, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, C/ 50 PARES	3.000,000	Caixa
124	LUVA DE PROCEDIMENTO M, DE LÁTEX, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, C/ 50 PARES	4.000,000	Caixa
125	LUVA DE PROCEDIMENTO P, DE LÁTEX, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, C/ 50 PARES	4.000,000	Caixa
126	LUVA DE PROCEDIMENTO PP, DE LÁTEX, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, C/ 50 PARES	3.000,000	Caixa
127	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA G- FABRICADA EM NITRILO (BORRACHA SINTÉTICA), VISANDO À ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUARIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LATEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTENCIA DURANTE O USO; NÃO ESTERIL, SEM PÓ BIOABSORVIVEL; AMBIDESTRA; SUPERFICIE LISA COM MICROTEXTURA NA P	1.000,000	Caixa



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
128	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA M- FABRICADA EM NITRILIO (BORRACHA SINTÉTICA), VISANDO À ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUARIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LATEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTENCIA DURANTE O USO; NÃO ESTERIL, SEM PÓ BIOABSORVIVEL; AMBIDESTRA; SUPERFICIE LISA COM MICROTTEXTURA NA P	1.000,000	Caixa
129	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA P- FABRICADA EM NITRILIO (BORRACHA SINTÉTICA), VISANDO À ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUARIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LATEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTENCIA DURANTE O USO; NÃO ESTERIL, SEM PÓ BIOABSORVIVEL; AMBIDESTRA; SUPERFICIE LISA COM MICROTTEXTURA NA P	1.000,000	Caixa
130	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10 CM X 10 M.	200,000	Pacote
131	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 CM X 10 M.	200,000	Pacote
132	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20 CM X 10 M.	200,000	Pacote
133	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 30 CM X 10 M.	200,000	Pacote
134	MÁSCARA CIRÚRGICA DUPLA DESC. COM ELÁSTICO CX COM 100.	2.000,000	Caixa
135	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESC. COM ELÁSTICO CX COM 50UNIDADES	3.000,000	Caixa
136	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95, RETEN VÍRUS E BACTÉRIAS.	10.000,000	Unidade
137	MÁSCARA DE VENTURI PARA TERAPIA RESPIRATÓRIA, CONTENDO: MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATOMICO SOBRE O QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHO.	100,000	Unidade
138	MÁSCARA DE VENTURI PARA TERAPIA RESPIRATÓRIA, CONTENDO: MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATOMICO SOBRE O QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE E ANEL METALICO QUE PERMITE MEL.	100,000	Unidade
139	ÓCULOS DE PROTEÇÃO – SEM ANTI-EMBAÇANTE, EM PLÁSTICO E POLICARBANATO, INCOLOR E COM VALIDADE DE 3 ANOS.	150,000	Unidade
140	PAPEL CREPADO BRANCO 100X100CM CX COM 100.	120,000	Caixa
141	PAPEL CREPADO BRANCO 75X75CM CX COM 100.	100,000	Caixa
142	PAPEL CREPADO VERDE 100X100 CM CX COM 100.	50,000	Caixa
143	PAPEL DE ECG TERMOSENSIVEL 216MMX30MM	200,000	Rolo
144	PINÇA DE CHERON DESCARTAVEL ESTERIL	6.000,000	Unidade
145	POLVIDINE DEGERMANTE - SOLUÇÃO DE IODO DEGERMANTE 1000ML	400,000	Frasco
146	POLVIDINE TOPICO - SOLUÇÃO DE IODO 10% TÓPICO 1000ML	400,000	Frasco
147	PRO-PES EM POLIPROPILENO, DESCARTAVEL CX COM 100	50,000	Caixa
148	PULSEIRA RECÉM – NASCIDO FEMININO; IDENTIFICAÇÃO DO RECÉM- NASCIDO ROSA, TIPO PULSEIRA COM FITA DE ANOTAÇÃO PARA NOME/DATA/LEITO. FITA DE ANOTAÇÃO MEDINDO NO MINIMO 07 CM. REVESTIDO COM FILME PLASTICO COM SISTEMA DE VEDAÇÃO. EMBALAGEM CONFORME O FABRICANTE	30,000	Unidade
149	PULSEIRA RECÉM – NASCIDO MASCULINO; IDENTIFICAÇÃO DO RECÉM- NASCIDO AZUL, TIPO PULSEIRA COM FITA DE ANOTAÇÃO PARA NOME/DATA/LEITO. FITA DE ANOTAÇÃO MEDINDO MINIMO 07 CM. REVESTIDO COM FILME PLASTICO COM SISTEMA DE VEDAÇÃO. EMBALAGEM CONFORME O FABRICANTE.	30,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
150	REVELADOR RAO X AUTOMÁTICO, PARA PREPARAR 40 LITROS; EMBALAGEM EM BOMBONAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	50,000	Galão
151	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº19	15.000,000	Unidade
152	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº21	20.000,000	Unidade
153	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº23	20.000,000	Unidade
154	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº25	6.000,000	Unidade
155	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº27	6.000,000	Unidade
156	SERINGA DESC. 03ML SEM AGULHA, EM PLASTICO, ATOXICO,EPIROGÊNICO, INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL.	50.000,000	Unidade
157	SERINGA DESC. 05ML SEM AGULHA, EM PLASTICO, ATOXICO,EPIROGÊNICO, INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL.	40.000,000	Unidade
158	SERINGA DESC. 10ML SEM AGULHA, EM PLASTICO, ATOXICO,EPIROGÊNICO, INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL.	50.000,000	Unidade
159	SERINGA DESC. 20ML SEM AGULHA, EM PLASTICO, ATOXICO,EPIROGÊNICO, INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL.	60.000,000	Unidade
160	SERINGA DESC. 60ML SEM AGULHA, EM PLASTICO, ATOXICO,EPIROGÊNICO, INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL.	6.000,000	Unidade
161	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML	3.000,000	Ampola
162	SOLUÇÃO DE IODO 5% 1000ML (LUGOL)	50,000	Frasco
163	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	500,000	Unidade
164	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	500,000	Unidade
165	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	10.000,000	Unidade
166	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	10.000,000	Unidade
167	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	10.000,000	Unidade
168	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	3.000,000	Unidade
169	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	2.000,000	Unidade
170	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	2.000,000	Unidade
171	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	1.000,000	Unidade
172	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22	1.000,000	Unidade
173	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24	1.000,000	Unidade
174	SONDA FOLEY Nº 08, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	200,000	Unidade
175	SONDA FOLEY Nº 10, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	300,000	Unidade
176	SONDA FOLEY Nº 12, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	1.000,000	Unidade
177	SONDA FOLEY Nº 14, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	1.000,000	Unidade

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, ChoroZinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
 DATA: 03/02/2026
 AVANÇADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
178	SONDA FOLEY Nº 16, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	1.000,000	Unidade
179	SONDA FOLEY Nº 18, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	1.000,000	Unidade
180	SONDA FOLEY Nº 20, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	1.000,000	Unidade
181	SONDA FOLEY Nº 22, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	500,000	Unidade
182	SONDA FOLEY Nº 24, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	500,000	Unidade
183	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 04, DESCARTÁVEL	300,000	Unidade
184	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 06, DESCARTÁVEL	300,000	Unidade
185	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 08, DESCARTÁVEL	2.000,000	Unidade
186	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 10, DESCARTÁVEL	2.000,000	Unidade
187	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 12, DESCARTÁVEL	2.000,000	Unidade
188	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 14, DESCARTÁVEL	2.000,000	Unidade
189	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 16, DESCARTÁVEL	2.000,000	Unidade
190	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 18, DESCARTÁVEL	2.000,000	Unidade
191	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 20, DESCARTÁVEL	2.000,000	Unidade
192	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 22, DESCARTÁVEL	500,000	Unidade
193	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 24, DESCARTÁVEL	500,000	Unidade
194	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04 DESCARTÁVEL	500,000	Unidade
195	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 DESCARTÁVEL	300,000	Unidade
196	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 DESCARTÁVEL	2.000,000	Unidade
197	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 DESCARTÁVEL	2.000,000	Unidade
198	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 DESCARTÁVEL	2.000,000	Unidade
199	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 DESCARTÁVEL	2.000,000	Unidade
200	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 DESCARTÁVEL	2.000,000	Unidade
201	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 DESCARTÁVEL	2.000,000	Unidade
202	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 DESCARTÁVEL	500,000	Unidade
203	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22 DESCARTÁVEL	500,000	Unidade
204	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 24 DESCARTÁVEL	500,000	Unidade
205	SONDA URETRAL Nº 06	2.000,000	Unidade
206	SONDA URETRAL Nº 08	10.000,000	Unidade
207	SONDA URETRAL Nº 10	10.000,000	Unidade
208	SONDA URETRAL Nº 12	10.000,000	Unidade
209	SONDA URETRAL Nº 14	5.000,000	Unidade
210	SONDA URETRAL Nº 16	3.000,000	Unidade
211	SONDA URETRAL Nº 18	3.000,000	Unidade
212	SONDA URETRAL Nº 20	3.000,000	Unidade
213	SONDA URETRAL Nº 22	2.000,000	Unidade
214	SONDA URETRAL Nº 24	2.000,000	Unidade
215	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML.	20.000,000	Ampola
216	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML .	20.000,000	Unidade
217	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML.	30.000,000	Unidade
218	SORO FRUTOSE 500ML.	2.000,000	Ampola
219	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	7.000,000	Ampola

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DATA: 03/02/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
220	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML.	15.000,000	Ampola
221	SORO GLICOSADO 5% 100ML.	5.000,000	Ampola
222	SORO GLICOSADO 5% 250ML.	7.000,000	Ampola
223	SORO GLICOSADO 5% 500ML .	15.000,000	Ampola
224	SORO RINGER COM LACTATO 250ML	6.000,000	Ampola
225	SORO RINGER COM LACTATO 500ML	20.000,000	Ampola
226	TERMÔMETRO DIGITAL	200,000	Unidade
227	TORNEIRA 3 VIAS, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	2.000,000	Unidade
228	TOUCA DESCARTÁVEL TAMANHO 19, 45X50CM, 100% POLIPROPILENO; PCT COM 100 UND.	50,000	Pacote
229	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO COM FRASCO PLASTICO 250ML	200,000	Unidade
230	PAPEL GRAU ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE PARA ESTERELIZAR 15CM X 100M ROLO	50,000	Rolo
231	PAPEL GRAU ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE PARA ESTERELIZAR 20CM X 100M ROLO	50,000	Rolo
232	PAPEL GRAU ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE PARA ESTERELIZAR 30CM X 100M ROLO	50,000	Rolo
233	ABSORVENTE COBERTURA SUAVE SEM ABAS PACOTE COM 08 UNIDADES	10.000,000	Pacote
234	ESCOVA DE DENTE INFANTIL COM CERDAS MACIA	4.000,000	Unidade
235	ESCOVA DE DENTE ADULTO COM CERDAS MACIA	4.000,000	Unidade
236	TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ HCG CAIXA COM 100UNIDADES.	5,000	Caixa
237	CREME DENTAL 90G	8.000,000	Bisnaga
238	ALGODAO HIDRÓFILO ROLO COM 250G	2.000,000	Rolo
239	ATADURA CREPON 13 FIOS 12CM PCT COM 12 RL.	1.000,000	Pacote
240	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRA SONOGRAFIA 1000 ML; INCOLOR, EMBALAGEM FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA, COM VALVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR, SISTEMA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	120,000	Frasco
241	ACIDO ACETICO 2% 1000ML	20,000	Frasco
242	ESCOVA ENDOCERVICAL ESTERIL	6.000,000	Unidade
243	ATADURA CREPON 13 FIOS 6CM PCT COM 12 RL.	500,000	Pacote
244	FIO CATGUT SIMPLES 1.0 COM AGULHA	20,000	Caixa
245	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA	20,000	Caixa
246	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA	20,000	Caixa
247	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 COM AGULHA	20,000	Caixa
248	FIO CATGUT SIMPLES 5.0 COM AGULHA	20,000	Caixa
249	FRALDA INFANTIL DESC TAM M – APARTIR DE 07 UNIDADES O PACOTE	100,000	Pacote
250	FRALDA GERIÁTRICA DESC TAM P – APARTIR DE 07 UNIDADES O PACOTE	100,000	Pacote
251	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TAMANHO ADULTO	10,000	Unidade
252	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TAMANHO INFANTIL	10,000	Unidade
253	MONITOR DE GLICEMIA FAIXA DE MEDIÇÃO: 10 A 600MG/DL	100,000	Unidade
254	CLOREXIDINA 2% 1000ML	60,000	Frasco

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, ChoroZinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
 DATA: 03/02/2026
 AVANÇADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
255	CLOREXIDINA 1% 1000ML	60,000	Frasco
256	DETERGENTE ENZIMATICO 1000ML	50,000	Frasco
257	LAMINA PONTA FOSCA COM 50 UNIDADES	100,000	Caixa
258	TUBO ENDOTRANQUEAL 9,5 COM CAFF	20,000	Unidade
259	TUBO ENDOTRANQUEAL 9,5 SEM CAFF	50,000	Unidade
260	SONDA NASOENTERAL 08	20,000	Unidade
261	SONDA NASOENTERAL 10	20,000	Unidade
262	SONDA NASOENTERAL 12	20,000	Unidade
263	SONDA NASOENTERAL 14	20,000	Unidade
264	SONDA NASOENTERAL 16	20,000	Unidade
265	SONDA NASOENTERAL 18	20,000	Unidade
266	SONDA NASOENTERAL 20	20,000	Unidade
267	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO	50,000	Kit
268	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO INFANTIL	50,000	Kit
269	PAPEL LENÇOL TIPO ROLO 50 X 50	500,000	Rolo
270	GAZE HIDROFILA 9 FIOS PACOTE COM 10 UNIDADES	1.000,000	Pacote
271	COLETOR DE PERFUROCORTANTE DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR 13853, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMATICO. KIT COMPOSTO DE CAIXA EXTERNA E BADEJA CINTA LATERAL E FUNDO RIGIDO, SACOLA PARA REVESTIMENTO. CAPACIDADE 3,0 LITROS.	200,000	Unidade
272	SONDA FOLEY Nº 08 COM 03 VIAS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	50,000	Unidade
273	SONDA FOLEY Nº 10 COM 03 VIAS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	50,000	Unidade
274	SONDA FOLEY Nº 12 COM 03 VIAS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	50,000	Unidade
275	SONDA FOLEY Nº 14 COM 03 VIAS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	50,000	Unidade
276	SONDA FOLEY Nº 16 COM 03 VIAS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	50,000	Unidade
277	SONDA FOLEY Nº 18 COM 03 VIAS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	50,000	Unidade
278	SONDA FOLEY Nº 20 COM 03 VIAS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	50,000	Unidade
279	SONDA FOLEY Nº 22 COM 03 VIAS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	50,000	Unidade
280	SONDA FOLEY Nº 24 COM 03 VIAS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	50,000	Unidade
281	PAPAINA 10% CREME	100,000	Pote
282	PAPAINA 10% CREME EM BISNAGA	200,000	Bisnaga
283	OLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 200ML	200,000	Frasco
284	CARVÃO ATIVADO COM PRATA EM PLACA NO TAMANHO 10CM X 10CM CAIXA COM 10 UNIDADES	5,000	Caixa
285	ABSORVENTE GERIATRICO, TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 20 UNIDADES.	200,000	Pacote
286	ACIDO ACETICO 5% 1000ML	40,000	Frasco
287	ATADURA GESSADA 10CM X 3M. CX. COM 20 RL.	200,000	Caixa
288	ATADURA GESSADA 15CM X3M. CX. COM 20 RL.	200,000	Caixa
289	ATADURA GESSADA 20CMX4M. CX. COM 20 RL	200,000	Caixa
290	ATADURA GESSADA 30CMX4M. CX. COM 20 RL.	200,000	Caixa
291	LUVA PARA PROCEDIMENTO SEM PO TAMANHO EXTRA G COM 100 UNIDADES	50,000	Caixa



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
292	LUVA PARA PROCEDIMENTO SEM PO TAMANHO G COM 100 UNIDADES	50,000	Caixa
293	LUVA PARA PROCEDIMENTO SEM PO TAMANHO M COM 100 UNIDADES	50,000	Caixa
294	LUVA PARA PROCEDIMENTO SEM PO TAMANHO P COM 100 UNIDADES	50,000	Caixa
295	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0 COM CUFF	50,000	Outras unidades
296	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0 SEM CUFF	50,000	Unidade
297	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 COM CUFF	50,000	Unidade
298	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 SEM CUFF	30,000	Unidade
299	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 COM CUFF	50,000	Unidade
300	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 SEM CUFF	50,000	Unidade
301	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 COM CUFF	50,000	Unidade
302	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 SEM CUFF	50,000	Unidade
303	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 COM CUFF	50,000	Outras unidades
304	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 SEM CUFF	50,000	Unidade
305	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 COM CUFF	50,000	Unidade
306	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 SEM CUFF	50,000	Unidade
307	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 COM CUFF	50,000	Unidade
308	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 SEM CUFF	50,000	Unidade
309	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 COM CUFF	50,000	Unidade
310	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 SEM CUFF	50,000	Unidade
311	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 COM CUFF	50,000	Unidade
312	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 SEM CUFF	50,000	Unidade
313	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 COM CUFF	50,000	Unidade
314	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 SEM CUFF	50,000	Unidade
315	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 COM CUFF	50,000	Unidade
316	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 COM CUFF	50,000	Unidade
317	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 SEM CUFF	50,000	Unidade
318	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0 COM CUFF	50,000	Unidade
319	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0 SEM CUFF	50,000	Unidade
320	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 COM CUFF	50,000	Unidade
321	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 SEM CUFF	50,000	Unidade
322	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 SEM CUFF	50,000	Unidade
323	FIO CATGUT CROMADO 0.0 C/AGULHA 2,0 CM COM 24 UNIDADES	30,000	Caixa
324	FIO CATGUT CROMADO 2.0 C/AGULHA 2,0 CM COM 24 UNIDADES	30,000	Caixa
325	FIO CATGUT CROMADO 3.0 C/AGULHA 2,0 CM COM 24 UNIDADES	30,000	Caixa
326	FIO CATGUT CROMADO 1.0 C/AGULHA 2,0 CM COM 24 UNIDADES	30,000	Caixa
327	FIO CATGUT CROMADO 4.0 C/AGULHA 2,0 CM COM 24 UNIDADES	30,000	Caixa
328	FIO CATGUT CROMADO 5.0 C/AGULHA 2,0 CM COM 24 UNIDADES	30,000	Caixa



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA; ESPÁTULA DE MADEIRA DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, COM 14 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 UND.	500,000	Pacote	4,18	2.090,00
2	ABOCATH N° 14 CATETER INTRAVENOSO	1.000,000	Unidade	0,86	860,00
3	ABOCATH N° 16 CATETER INTRAVENOSO	1.000,000	Unidade	0,86	860,00
4	ABOCATH N° 18 CATETER INTRAVENOSO	3.000,000	Unidade	0,89	2.670,00
5	ABOCATH N° 20 CATETER INTRAVENOSO	6.000,000	Unidade	0,89	5.340,00
6	ABOCATH N° 22 CATETER INTRAVENOSO	10.000,000	Unidade	0,90	9.000,00
7	ABOCATH N° 24 CATETER INTRAVENOSO	10.000,000	Unidade	1,02	10.200,00
8	ÁGUA BIDESTILADA 10 ML	2.000,000	Ampola	0,47	940,00
9	ÁGUA BIDESTILADA 500 ML	3.000,000	Ampola	4,66	13.980,00
10	ÁGUA DESTILADA 10ML.	5.000,000	Ampola	0,71	3.550,00
11	AGUA DESTILADA 500ML	10.000,000	Ampola	4,14	41.400,00
12	ÁGUA OXIGENADA 10% FRASCO 1000ML.	600,000	Frasco	4,45	2.670,00
13	AGUA PARA AUTOCLAVE 1 LITRO	5.000,000	Frasco	3,71	18.550,00
14	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5 COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA.	1.000,000	Caixa	5,07	5.070,00
15	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 5,5 COM 100 UNIDADES. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA.	1.000,000	Caixa	5,57	5.570,00
16	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X06 COM 100 UNIDADES. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA.	400,000	Caixa	5,54	2.216,00
17	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X07 COM 100 UNIDADES. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA.	1.000,000	Caixa	5,75	5.750,00
18	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X08 COM 100 UNIDADES. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA.	1.000,000	Caixa	5,93	5.930,00
19	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X08 COM 100 UNIDADES. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA.	1.000,000	Caixa	5,84	5.840,00
20	AGULHA HIPODÉRMICA 40X12 COM 100 UNIDADES. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA.	1.200,000	Caixa	5,86	7.032,00
21	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5 INPM – FRASCO 1000ML	300,000	Frasco	9,95	2.985,00
22	ÁLCOOL COMUM 70% . FRASCO 1000ML	3.000,000	Frasco	8,11	24.330,00
23	ÁLCOOL IODADO 1% . FRASCO 1000ML	40,000	Frasco	9,97	398,80
24	ALGODAO HIDRÓFILO ROLO COM 500MG.	4.000,000	Rolo	15,09	60.360,00
25	ALGODAO ORTOPÉDICO 10CM, 1,8 M. PCT COM 12 UNIDADES.	400,000	Pacote	7,61	3.044,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
26	ALGODAO ORTOPÉDICO 15CM, 1,8 M. PCT COM 12 UNIDADES.	400,000	Pacote	8,12	3.248,00
27	ALGODAO ORTOPÉDICO 20CM, 1,8 M. PCT COM 12 UNIDADES.	400,000	Pacote	12,80	5.120,00
28	ALGODAO ORTOPÉDICO 30CM, 1,8 M. PCT COM 12 UNIDADES.	400,000	Pacote	14,16	5.664,00
29	ALMONTOLIA FOSCA CAPA. 250ML AMBAR	100,000	Unidade	3,04	304,00
30	ALMONTOLIA FOSCA CAPA. 250ML BRANCA	100,000	Unidade	2,97	297,00
31	ALMONTOLIA FOSCA CAPA. 500ML AMBAR	100,000	Unidade	3,93	393,00
32	ALMONTOLIA FOSCA CAPA. 500ML BRANCA	100,000	Unidade	3,92	392,00
33	ATADURA CREPON 13 FIOS 10CM PCT COM 12 RL.	2.000,000	Pacote	5,06	10.120,00
34	ATADURA CREPON 13 FIOS 15CM PCT COM 12 RL.	2.000,000	Pacote	6,75	13.500,00
35	ATADURA CREPON 13 FIOS 20CM PCT COM 12 RL.	3.000,000	Pacote	7,61	22.830,00
36	ATADURA CREPON 13 FIOS 30CM PCT COM 12 RL.	3.000,000	Pacote	9,96	29.880,00
37	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTAVEL COMPOSTO DE 100% DE POLIPROPILENO EM 03 CAMADAS.	30.000,000	Unidade	3,59	107.700,00
38	CÂNULA DE GUEDEL Nº1, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, LAVÁVEL, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, BORDAS DE SEGURANÇA, TRANSPARENTE, RESISTENTE À DESINFECÇÃO.	30,000	Unidade	2,25	67,50
39	CÂNULA DE GUEDEL Nº2 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, LAVÁVEL, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, BORDAS DE SEGURANÇA, TRANSPARENTE, RESISTENTE À DESINFECÇÃO.	30,000	Unidade	2,49	74,70
40	CÂNULA DE GUEDEL Nº3 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, LAVÁVEL, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, BORDAS DE SEGURANÇA, TRANSPARENTE, RESISTENTE À DESINFECÇÃO.	30,000	Unidade	2,52	75,60
41	CÂNULA DE GUEDEL Nº4 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, LAVÁVEL, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, BORDAS DE SEGURANÇA, TRANSPARENTE, RESISTENTE À DESINFECÇÃO.	30,000	Unidade	2,54	76,20
42	CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, ESTERELIZADO EM RAIO GAMA, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO.	5.000,000	Unidade	0,87	4.350,00
43	CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 13X18 CM C/ ECRAN	4,000	Unidade	627,22	2.508,88
44	CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 18X24 CM C/ ECRAN	4,000	Unidade	1.154,50	4.618,00

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
 DATA: 03/02/2026
 AVANÇADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
45	CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 24X30 CM C/ ECRAN	4,000	Unidade	1.305,58	5.222,32
46	CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 35X35 CM C/ ECRAN	4,000	Unidade	2.165,21	8.660,84
47	CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 35X43 CM C/ ECRAN	4,000	Unidade	2.692,60	10.770,40
48	CLAMP UMBILICAL INFANTIL	100,000	Unidade	0,83	83,00
49	CLOREXIDINA Á 0,12% FRASCO 1000ML	50,000	Frasco	10,67	533,50
50	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% FR. 1000 ML	50,000	Frasco	9,49	474,50
51	COLETOR DE PERFUROCORTANTE DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR 13853, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO. KIT COMPOSTO DE CAIXA EXTERNA E BADEJA CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO, SACOLA PARA REVESTIMENTO. CAPACIDADE 7,0 LITROS.	600,000	Unidade	4,07	2.442,00
52	COLETOR DE PERFUROCORTANTE DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR 13853, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO. KIT COMPOSTO DE CAIXA EXTERNA E BADEJA CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO, SACOLA PARA REVESTIMENTO. CAPACIDADE 13 LITROS.	2.000,000	Unidade	5,93	11.860,00
53	COLETOR DE PERFUROCORTANTE DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR 13853, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO. KIT COMPOSTO DE CAIXA EXTERNA E BADEJA CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO, SACOLA PARA REVESTIMENTO. CAPACIDADE 20,0 LITROS.	2.000,000	Unidade	6,39	12.780,00
54	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 200ML; BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENTE NA DE FLUXO CONTÍNUO.	2.000,000	Unidade	3,90	7.800,00
55	CONEXÃO COM 2 VIAS PARA INFUSÃO PARENTERAL, EM Y, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, CONECTOR LUER MACHO (ENCAIXE PRESSÃO), PINÇA CLAMP E CONECTORES FÊMEAS COM TAMPAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU POLIPROPILENO.	10.000,000	Unidade	1,67	16.700,00
56	DESINFETANTE HOSPITALAR FRASCO 1000ML.	50,000	Frasco	15,08	754,00
57	ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO COM 50 UNIDADES; DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, REVESTIDO COM ADESIVO HIPOALÉRGICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE; C/ GEL SÓLIDO ELETROLÍTICO; ELEMENTO SENSOR EM AÇO INOXIDÁVEL.	50,000	Pacote	14,35	717,50



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
58	ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA INFANTIL COM 50 UNIDADES; DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, REVESTIDO COM ADESIVO HIPOALÉRGICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE; C/ GEL SOLIDO ELETROLITICO; ELEMENTO SENSOR EM AÇO INOXIDAVEL.	50,000	Pacote	12,95	647,50
59	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO (PRÓPRIO PARA BOMBA DE INFUSÃO DO HOSPITAL)	5.000,000	Unidade	4,00	20.000,00
60	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL; COMPOSIÇÃO BÁSICA: LANCETA PERFUROCORTANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEJAMENTO. EXTENSÃO EM PVC AZUL; CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE.	20.000,000	Unidade	0,97	19.400,00
61	EQUIPO PARA SORO SIMPLES, ESTERIL, COM CÂMARA GOTEJADORA EM MACROGOTAS TUBO EM PVC, ATÓXICO, ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATÉTER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, OBDECENDO AS NORMAS DA ANVISA.	60.000,000	Unidade	0,88	52.800,00
62	EQUIPO PARA SORO SIMPLES FOTOSSENSIVEL, ESTERIL, COM CÂMARA GOTEJADORA EM MACROGOTAS TUBO EM PVC, ATÓXICO, ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATÉTER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, OBDECENDO AS NORMAS DA ANVISA.	1.000,000	Unidade	1,70	1.700,00
63	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSIVEL (PRÓPRIO PARA BOMBA DE INFUSÃO DO HOSPITAL)	1.000,000	Unidade	5,03	5.030,00
64	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL COMUM COM 100 UNIDADES.	30,000	Pacote	26,01	780,30
65	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M; CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA DE RESINA ACRILICA C/ BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, IMPERMEÁVEL, FACIL CORTE, COR BRANCA, ENROLADO EM CARRETEL, PROTEGIDO POR CAPA PLÁSTICA RIGIDA.	8.000,000	Rolo	14,08	112.640,00
66	ESPARADRAPO MICROPORE 3M 50m x 4,5 Metros	4.000,000	Rolo	9,99	39.960,00
67	ESPATULA DE AYRES COM 100 UNIDADES	200,000	Pacote	9,27	1.854,00
68	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "G"	3.000,000	Unidade	2,50	7.500,00
69	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "M"	5.000,000	Unidade	1,98	9.900,00
70	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "P"	5.000,000	Unidade	1,73	8.650,00
71	ETER SULFÚRICO 1000ML, LÍQUIDO INCOLOR, DE ODOR PENETRANTE, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL. FRASCO EM VIDRO COM CONTRA-TAMPA E TAMPA ROSQUEADA.	400,000	Frasco	40,17	16.068,00

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/02/2026
AVANÇADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
72	FILME RX 18X24; PELICULA P/RAIOX COM BASE VERDE E CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	50,000	Caixa	146,60	7.330,00
73	FILME RX 24X30; PELICULA P/RAIOX COM BASE VERDE E CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	50,000	Caixa	237,71	11.885,50
74	FILME RX 13X18; PELICULA P/RAIOX COM BASE VERDE E CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	50,000	Caixa	97,97	4.898,50
75	FILME RX 35X35; PELICULA P/RAIOX COM BASE VERDE E CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	50,000	Caixa	388,67	19.433,50
76	FILME RX 35X43; PELICULA P/RAIOX COM BASE VERDE E CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	50,000	Caixa	405,52	20.276,00
77	FIO DE SUTURA DE NYLON 0-0 FIO NYLON EM PACOTE COM UM FIO 0 E UMA AGULHA, CAIXA COM 24.	60,000	Caixa	29,71	1.782,60
78	FIO DE SUTURA DE NYLON 1-0 FIO NYLON EM PACOTE COM UM FIO 1.0 E UMA AGULHA, CAIXA COM 24.	60,000	Caixa	29,54	1.772,40
79	FIO DE SUTURA DE NYLON 2-0 FIO NYLON EM PACOTE COM UM FIO 2.0 E UMA AGULHA, CAIXA COM 24.	60,000	Caixa	29,59	1.775,40
80	FIO DE SUTURA DE NYLON 3-0 FIO NYLON EM PACOTE COM UM FIO 3.0 E UMA AGULHA, CAIXA COM 24.	60,000	Caixa	31,08	1.864,80
81	FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0 FIO NYLON EM PACOTE COM UM FIO 4.0 E UMA AGULHA, CAIXA COM 24.	60,000	Caixa	31,72	1.903,20
82	FIO DE SUTURA DE NYLON 5-0 FIO NYLON EM PACOTE COM UM FIO 5.0 E UMA AGULHA, CAIXA COM 24.	60,000	Caixa	31,81	1.908,60
83	FIO DE SUTURA DE NYLON 6-0 FIO NYLON EM PACOTE COM UM FIO 6.0 E UMA AGULHA, CAIXA COM 24.	60,000	Caixa	34,21	2.052,60
84	FIO SEDA 1- 0 CONTÉM SUTURA CIRÚRGICA TRANÇADA NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL.	20,000	Caixa	42,95	859,00
85	FIO SEDA 2 - 0 CONTÉM SUTURA CIRÚRGICA TRANÇADA NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL.	20,000	Caixa	44,32	886,40
86	FIO SEDA 3 - 0 CONTÉM SUTURA CIRÚRGICA TRANÇADA NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL	20,000	Caixa	43,44	868,80
87	FIO SEDA 4 - 0 CONTÉM SUTURA CIRÚRGICA TRANÇADA NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL	20,000	Caixa	42,17	843,40
88	FITA BRANCA PARA USO HOSPITALAR COM DORSO DE PAPEL CREPADO RECOBERTO COM ADESIVO NA FACE INTERNA RESISTENTE Á ESTERELIZAÇÃO PELO CALOR ÚMIDO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. MEDIDAS 19MM X 50M ROLO	600,000	Unidade	4,82	2.892,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
89	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M, COM INDICADOR QUÍMICO, DORSO DE PAPEL CREPADO, SINALIZADOR VISUAL DE PASSAGEM PELO VAPOR, COM ADESIVO NA FACE INTERNA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	600,000	Unidade	5,32	3.192,00
90	FITA PARA GLICOSIMÉTRICO - CX COM 50 UNIDADES.	5.000,000	Caixa	42,31	211.550,00
91	FIXADOR PARA RAO X AUTOMÁTICO, PARA PREPARAR 40 LITROS. EMBALAGEM EM BOMBONAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	40,000	Galão	160,46	6.418,40
92	FORMOL 10% 1000ML	10,000	Frasco	14,89	148,90
93	FRALDA GERIÁTRICA DESC TAM EXG – APARTIR DE 07 UNIDADES O PACOTE	300,000	Pacote	28,45	8.535,00
94	FRALDA GERIÁTRICA DESC TAM G – APARTIR DE 07 UNIDADES O PACOTE	300,000	Pacote	26,86	8.058,00
95	FRALDA GERIÁTRICA DESC TAM M – APARTIR DE 07 UNIDADES O PACOTE	100,000	Pacote	28,38	2.838,00
96	FRALDA INFANTIL DESC TAM EXG – APARTIR DE 07 UNIDADES O PACOTE	100,000	Pacote	25,57	2.557,00
97	FRALDA INFANTIL DESC TAM G – APARTIR DE 07 UNIDADES O PACOTE	70,000	Pacote	24,71	1.729,70
98	FRALDA INFANTIL DESC TAM P – APARTIR DE 07 UNIDADES O PACOTE	300,000	Pacote	24,40	7.320,00
99	FRASCO COLETOR PARA EXAMES EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 50 A 80 ML, ESTÉRIL PARA COLETA DE URINA.	1.000,000	Unidade	0,83	830,00
100	FRASCO PARA DIETA ENTERAL, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 300 ML, GRADUADA DOS DOIS LADOS A CADA 50ML (CRESCENTE E DECRESCENTE), ATÓXICO, POSSUI ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PACIENTE, DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO	20.000,000	Unidade	1,37	27.400,00
101	GAZE EM ROLO 8 DOBRAS, 91CM X 50M	5.000,000	Rolo	21,51	107.550,00
102	GAZE HIDRÓFILA 9 FIOS C/M2 7,5 X7,5 CM, PCT COM 500	15.000,000	Pacote	9,45	141.750,00
103	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRA SONOGRAFIA 5000 ML; INCOLOR, EMBALAGEM FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA, COM VALVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR, SISTEMA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	40,000	Galão	32,49	1.299,60
104	GORRO DESCARTAVEL COM ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES.	600,000	Pacote	9,60	5.760,00
105	KIT PARA MICRONEBULIZADOR ADULTO – MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR COM CONEXÃO UINIVERSAL A REDE DE O2.	100,000	Kit	11,63	1.163,00

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DATA: 03/02/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
106	KIT PARA MICRONEBULIZADOR INFANTIL – MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR COM CONEXÃO UINIVERSAL A REDE DE O2.	100,000	Kit	10,48	1.048,00
107	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX COM 100 UND.	20,000	Caixa	27,85	557,00
108	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX COM 100 UND.	20,000	Caixa	28,10	562,00
109	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX COM 100 UND.	20,000	Caixa	28,28	565,60
110	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX COM 100 UND.	20,000	Caixa	28,74	574,80
111	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX COM 100 UND.	20,000	Caixa	28,42	568,40
112	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX COM 100 UND.	20,000	Caixa	28,51	570,20
113	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX COM 100 UND.	20,000	Caixa	28,90	578,00
114	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX COM 100 UND.	20,000	Caixa	28,27	565,40
115	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX COM 100 UND.	20,000	Caixa	28,73	574,60
116	LATEX DE SILICONE (GROSSO)	50,000	Metro	8,60	430,00
117	LATEX Nº 200 – METRO	50,000	Metro	2,02	101,00
118	LENÇOL DESCARTÁVEL NA COR BRANCA, SEM ELÁSTICO, DIMENSÃO 2M X 1,4M; CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIPROPILENO, 100, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	10.000,000	Unidade	3,64	36.400,00
119	LUVA CIRÚRGICA 7,0 DESCARTÁVELEM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO;PERFEITA ADAPTACAO	5.000,000	Par	1,15	5.750,00



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/02/2026
AVANÇADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
120	LUVA CIRÚRGICA 7,5 DESCARTÁVELEM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO;PERFEITA ADAPTACAO	5.000,000	Par	1,17	5.850,00
121	LUVA CIRÚRGICA 8,0 DESCARTÁVELEM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; PRE-TALCADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE,RESISTENCIA,ANTI-DERRAPANTE; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO;PERFEITA ADAPTACAO	5.000,000	Par	1,13	5.650,00
122	LUVA CIRÚRGICA 8,5 DESCARTÁVELEM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; PRE-TALCADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE,RESISTENCIA,ANTI-DERRAPANTE; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO;PERFEITA ADAPTACAO	5.000,000	Par	1,22	6.100,00
123	LUVA DE PROCEDIMENTO G, DE LÁTEX, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, C/ 50 PARES	3.000,000	Caixa	13,34	40.020,00
124	LUVA DE PROCEDIMENTO M, DE LÁTEX, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, C/ 50 PARES	4.000,000	Caixa	13,30	53.200,00
125	LUVA DE PROCEDIMENTO P, DE LÁTEX, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, C/ 50 PARES	4.000,000	Caixa	13,24	52.960,00
126	LUVA DE PROCEDIMENTO PP, DE LÁTEX, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, C/ 50 PARES	3.000,000	Caixa	13,04	39.120,00
127	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA G- FABRICADA EM NITRIL (BORRACHA SINTÉTICA), VISANDO À ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUARIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LATEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTENCIA DURANTE O USO; NÃO ESTERIL, SEM PÓ BIOABSORVIVEL; AMBIDESTRA; SUPERFICIE LISA COM MICROTEXTURA NA P	1.000,000	Caixa	15,07	15.070,00



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/02/2026
AVANÇADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
128	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA M-FABRICADA EM NITRILIO (BORRACHA SINTÉTICA), VISANDO À ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUARIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LATEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTENCIA DURANTE O USO; NÃO ESTERIL, SEM PÓ BIOABSORVIVEL; AMBIDESTRA; SUPERFICIE LISA COM MICROTEXTURA NA P	1.000,000	Caixa	15,12	15.120,00
129	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA P-FABRICADA EM NITRILIO (BORRACHA SINTÉTICA), VISANDO À ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUARIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LATEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTENCIA DURANTE O USO; NÃO ESTERIL, SEM PÓ BIOABSORVIVEL; AMBIDESTRA; SUPERFICIE LISA COM MICROTEXTURA NA P	1.000,000	Caixa	14,89	14.890,00
130	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10 CM X 10 M.	200,000	Pacote	8,17	1.634,00
131	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 CM X 10 M.	200,000	Pacote	8,68	1.736,00
132	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20 CM X 10 M.	200,000	Pacote	10,37	2.074,00
133	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 30 CM X 10 M.	200,000	Pacote	18,38	3.676,00
134	MÁSCARA CIRÚRGICA DUPLA DESC. COM ELÁSTICO CX COM 100.	2.000,000	Caixa	11,15	22.300,00
135	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESC. COM ELÁSTICO CX COM 50UNIDADES	3.000,000	Caixa	10,25	30.750,00
136	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95, RETEN VÍRUS E BACTÉRIAS.	10.000,000	Unidade	1,32	13.200,00
137	MÁSCARA DE VENTURI PARA TERAPIA RESPIRATÓRIA, CONTENDO: MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATOMICO SOBRE O QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHO.	100,000	Unidade	11,83	1.183,00
138	MÁSCARA DE VENTURI PARA TERAPIA RESPIRATÓRIA, CONTENDO: MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATOMICO SOBRE O QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE E ANEL METALICO QUE PERMITE MEL.	100,000	Unidade	11,01	1.101,00
139	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - SEM ANTI-EMBAÇANTE, EM PLÁSTICO E POLICARBANATO, INCOLOR E COM VALIDADE DE 3 ANOS.	150,000	Unidade	5,40	810,00
140	PAPEL CREPADO BRANCO 100X100CM CX COM 100.	120,000	Caixa	163,00	19.560,00
141	PAPEL CREPADO BRANCO 75X75CM CX COM 100.	100,000	Caixa	119,14	11.914,00
142	PAPEL CREPADO VERDE 100X100 CM CX COM 100.	50,000	Caixa	143,33	7.166,50
143	PAPEL DE ECG TERMOSENSIVEL 216MMX30MM	200,000	Rolo	22,22	4.444,00

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/02/2026
AVANÇADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
144	PINÇA DE CHERON DESCARTAVEL ESTERIL	6.000,000	Unidade	2,67	16.020,00
145	POLVIDINE DEGERMANTE - SOLUÇÃO DE IODO DEGERMANTE 1000ML	400,000	Frasco	34,68	13.872,00
146	POLVIDINE TOPICO - SOLUÇÃO DE IODO 10% TÓPICO 1000ML	400,000	Frasco	46,16	18.464,00
147	PRO-PES EM POLIPROPILENO, DESCARTAVEL CX COM 100	50,000	Caixa	11,24	562,00
148	PULSEIRA RECÉM – NASCIDO FEMININO; IDENTIFICAÇÃO DO RECÉM-NASCIDO ROSA, TIPO PULSEIRA COM FITA DE ANOTAÇÃO PARA NOME/DATA/LEITO. FITA DE ANOTAÇÃO MEDINDO NO MINIMO 07 CM. REVESTIDO COM FILME PLASTICO COM SISTEMA DE VEDAÇÃO. EMBALAGEM CONFORME O FABRICANTE	30,000	Unidade	1,04	31,20
149	PULSEIRA RECÉM – NASCIDO MASCULINO; IDENTIFICAÇÃO DO RECÉM-NASCIDO AZUL, TIPO PULSEIRA COM FITA DE ANOTAÇÃO PARA NOME/DATA/LEITO. FITA DE ANOTAÇÃO MEDINDO MINIMO 07 CM. REVESTIDO COM FILME PLASTICO COM SISTEMA DE VEDAÇÃO. EMBALAGEM CONFORME O FABRICANTE.	30,000	Unidade	1,02	30,60
150	REVELADOR RAO X AUTOMÁTICO, PARA PREPARAR 40 LITROS; EMBALAGEM EM BOMBONAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	50,000	Galão	390,53	19.526,50
151	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº19	15.000,000	Unidade	0,30	4.500,00
152	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº21	20.000,000	Unidade	0,30	6.000,00
153	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº23	20.000,000	Unidade	0,39	7.800,00
154	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº25	6.000,000	Unidade	0,40	2.400,00
155	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº27	6.000,000	Unidade	0,43	2.580,00
156	SERINGA DESC. 03ML SEM AGULHA, EM PLASTICO, ATOXICO,EPIROGÊNICO, INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL.	50.000,000	Unidade	0,30	15.000,00
157	SERINGA DESC. 05ML SEM AGULHA, EM PLASTICO, ATOXICO,EPIROGÊNICO, INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL.	40.000,000	Unidade	0,39	15.600,00



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
 DATA: 03/02/2026
 AVANÇADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
158	SERINGA DESC. 10ML SEM AGULHA, EM PLASTICO, ATOXICO,EPIROGÊNICO, INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL.	50.000,000	Unidade	0,51	25.500,00
159	SERINGA DESC. 20ML SEM AGULHA, EM PLASTICO, ATOXICO,EPIROGÊNICO, INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL.	60.000,000	Unidade	0,86	51.600,00
160	SERINGA DESC. 60ML SEM AGULHA, EM PLASTICO, ATOXICO,EPIROGÊNICO, INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL.	6.000,000	Unidade	1,55	9.300,00
161	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML	3.000,000	Ampola	9,81	29.430,00
162	SOLUÇÃO DE IODO 5% 1000ML (LUGOL)	50,000	Frasco	158,61	7.930,50
163	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	500,000	Unidade	0,68	340,00
164	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	500,000	Unidade	0,68	340,00
165	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	10.000,000	Unidade	0,71	7.100,00
166	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	10.000,000	Unidade	0,75	7.500,00
167	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	10.000,000	Unidade	0,76	7.600,00
168	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	3.000,000	Unidade	0,77	2.310,00
169	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	2.000,000	Unidade	0,78	1.560,00
170	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	2.000,000	Unidade	0,80	1.600,00
171	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	1.000,000	Unidade	0,85	850,00
172	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22	1.000,000	Unidade	0,94	940,00
173	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24	1.000,000	Unidade	0,97	970,00
174	SONDA FOLEY Nº 08, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	200,000	Unidade	3,31	662,00
175	SONDA FOLEY Nº 10, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	300,000	Unidade	3,39	1.017,00
176	SONDA FOLEY Nº 12, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	1.000,000	Unidade	3,21	3.210,00
177	SONDA FOLEY Nº 14, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	1.000,000	Unidade	3,91	3.910,00
178	SONDA FOLEY Nº 16, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	1.000,000	Unidade	3,16	3.160,00
179	SONDA FOLEY Nº 18, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	1.000,000	Unidade	3,28	3.280,00
180	SONDA FOLEY Nº 20, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	1.000,000	Unidade	3,04	3.040,00
181	SONDA FOLEY Nº 22, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	500,000	Unidade	3,01	1.505,00

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/02/2026
AVANÇADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
182	SONDA FOLEY Nº 24, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	500,000	Unidade	3,21	1.605,00
183	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 04, DESCARTÁVEL	300,000	Unidade	0,66	198,00
184	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 06, DESCARTÁVEL	300,000	Unidade	0,72	216,00
185	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 08, DESCARTÁVEL	2.000,000	Unidade	0,73	1.460,00
186	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 10, DESCARTÁVEL	2.000,000	Unidade	0,74	1.480,00
187	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 12, DESCARTÁVEL	2.000,000	Unidade	0,77	1.540,00
188	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 14, DESCARTÁVEL	2.000,000	Unidade	0,77	1.540,00
189	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 16, DESCARTÁVEL	2.000,000	Unidade	0,76	1.520,00
190	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 18, DESCARTÁVEL	2.000,000	Unidade	0,78	1.560,00
191	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 20, DESCARTÁVEL	2.000,000	Unidade	0,81	1.620,00
192	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 22, DESCARTÁVEL	500,000	Unidade	0,99	495,00
193	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 24, DESCARTÁVEL	500,000	Unidade	1,17	585,00
194	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04 DESCARTÁVEL	500,000	Unidade	0,86	430,00
195	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 DESCARTÁVEL	300,000	Unidade	0,84	252,00
196	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 DESCARTÁVEL	2.000,000	Unidade	0,87	1.740,00
197	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 DESCARTÁVEL	2.000,000	Unidade	0,95	1.900,00
198	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 DESCARTÁVEL	2.000,000	Unidade	0,95	1.900,00
199	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 DESCARTÁVEL	2.000,000	Unidade	0,98	1.960,00
200	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 DESCARTÁVEL	2.000,000	Unidade	1,05	2.100,00
201	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 DESCARTÁVEL	2.000,000	Unidade	1,08	2.160,00
202	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 DESCARTÁVEL	500,000	Unidade	1,09	545,00
203	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22 DESCARTÁVEL	500,000	Unidade	1,24	620,00
204	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 24 DESCARTÁVEL	500,000	Unidade	1,34	670,00
205	SONDA URETRAL Nº 06	2.000,000	Unidade	0,91	1.820,00
206	SONDA URETRAL Nº 08	10.000,000	Unidade	0,95	9.500,00
207	SONDA URETRAL Nº 10	10.000,000	Unidade	0,97	9.700,00
208	SONDA URETRAL Nº 12	10.000,000	Unidade	0,97	9.700,00
209	SONDA URETRAL Nº 14	500,000	Unidade	0,99	495,00

Av. Ramundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/02/2026
AVANÇADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
210	SONDA URETRAL Nº 16	3.000,000	Unidade	0,98	2.940,00
211	SONDA URETRAL Nº 18	3.000,000	Unidade	0,98	2.940,00
212	SONDA URETRAL Nº 20	3.000,000	Unidade	0,97	2.910,00
213	SONDA URETRAL Nº 22	2.000,000	Unidade	1,05	2.100,00
214	SONDA URETRAL Nº 24	2.000,000	Unidade	1,22	2.440,00
215	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML.	20.000,000	Ampola	5,01	100.200,00
216	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML .	20.000,000	Unidade	4,95	99.000,00
217	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML.	30.000,000	Unidade	6,16	184.800,00
218	SORO FRUTOSE 500ML.	2.000,000	Ampola	10,43	20.860,00
219	SORO GLICOFISIOLOGICO 250ML.	7.000,000	Ampola	5,18	36.260,00
220	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML.	15.000,000	Ampola	7,17	107.550,00
221	SORO GLICOSADO 5% 100ML.	5.000,000	Ampola	4,51	22.550,00
222	SORO GLICOSADO 5% 250ML.	7.000,000	Ampola	4,84	33.880,00
223	SORO GLICOSADO 5% 500ML .	15.000,000	Ampola	5,74	86.100,00
224	SORO RINGER COM LACTATO 250ML	6.000,000	Ampola	6,74	40.440,00
225	SORO RINGER COM LACTATO 500ML	20.000,000	Ampola	6,84	136.800,00
226	TERMÔMETRO DIGITAL	200,000	Unidade	10,63	2.126,00
227	TORNEIRA 3 VIAS, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	2.000,000	Unidade	1,04	2.080,00
228	TOUCA DESCARTÁVEL TAMANHO 19, 45X50CM, 100% POLIPROPILENO; PCT COM 100 UND.	50,000	Pacote	10,26	513,00
229	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO COM FRASCO PLASTICO 250ML	200,000	Unidade	9,53	1.906,00
230	PAPEL GRAU ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE PARA ESTERELIZAR 15CM X 100M ROLO	50,000	Rolo	52,27	2.613,50
231	PAPEL GRAU ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE PARA ESTERELIZAR 20CM X 100M ROLO	50,000	Rolo	82,60	4.130,00
232	PAPEL GRAU ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE PARA ESTERELIZAR 30CM X 100M ROLO	50,000	Rolo	113,85	5.692,50
233	ABSORVENTE COBERTURA SUAVE SEM ABAS PACOTE COM 08 UNIDADES	10.000,000	Pacote	6,13	61.300,00
234	ESCOVA DE DENTE INFANTIL COM CERDAS MACIA	4.000,000	Unidade	4,84	19.360,00
235	ESCOVA DE DENTE ADULTO COM CERDAS MACIA	4.000,000	Unidade	4,65	18.600,00
236	TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ HCG CAIXA COM 100UNIDADES.	5,000	Caixa	71,89	359,45
237	CREME DENTAL 90G	8.000,000	Bisnaga	5,32	42.560,00
238	ALGODAO HIDRÓFILO ROLO COM 250G	2.000,000	Rolo	8,09	16.180,00
239	ATADURA CREPON 13 FIOS 12CM PCT COM 12 RL.	1.000,000	Pacote	6,92	6.920,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
240	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRA SONOGRAFIA 1000 ML; INCOLOR, EMBALAGEM FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA, COM VALVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR, SISTEMA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	120,000	Frasco	7,27	872,40
241	ACIDO ACETICO 2% 1000ML	20,000	Frasco	15,17	303,40
242	ESCOVA ENDOCERVICAL ESTERIL	6.000,000	Unidade	0,70	4.200,00
243	ATADURA CREPON 13 FIOS 6CM PCT COM 12 RL.	500,000	Pacote	10,68	5.340,00
244	FIO CATGUT SIMPLES 1.0 COM AGULHA	20,000	Caixa	76,21	1.524,20
245	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA	20,000	Caixa	77,25	1.545,00
246	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA	20,000	Caixa	77,52	1.550,40
247	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 COM AGULHA	20,000	Caixa	93,92	1.878,40
248	FIO CATGUT SIMPLES 5.0 COM AGULHA	20,000	Caixa	81,56	1.631,20
249	FRALDA INFANTIL DESC TAM M – APARTIR DE 07 UNIDADES O PACOTE	100,000	Pacote	20,85	2.085,00
250	FRALDA GERIÁTRICA DESC TAM P – APARTIR DE 07 UNIDADES O PACOTE	100,000	Pacote	26,46	2.646,00
251	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TAMANHO ADULTO	10,000	Unidade	119,05	1.190,50
252	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TAMANHO INFANTIL	10,000	Unidade	46,53	465,30
253	MONITOR DE GLICEMIA FAIXA DE MEDIÇÃO: 10 A 600MG/DL	100,000	Unidade	65,18	6.518,00
254	CLOREXIDINA 2% 1000ML	60,000	Frasco	23,45	1.407,00
255	CLOREXIDINA 1% 1000ML	60,000	Frasco	14,91	894,60
256	DETERGENTE ENZIMATICO 1000ML	50,000	Frasco	23,13	1.156,50
257	LAMINA PONTA FOSCA COM 50 UNIDADES	100,000	Caixa	8,84	884,00
258	TUBO ENDOTRANQUEAL 9,5 COM CAFF	20,000	Unidade	4,38	87,60
259	TUBO ENDOTRANQUEAL 9,5 SEM CAFF	50,000	Unidade	4,55	227,50
260	SONDA NASOENTERAL 08	20,000	Unidade	10,24	204,80
261	SONDA NASOENTERAL 10	20,000	Unidade	10,60	212,00
262	SONDA NASOENTERAL 12	20,000	Unidade	10,94	218,80
263	SONDA NASOENTERAL 14	20,000	Unidade	12,18	243,60
264	SONDA NASOENTERAL 16	20,000	Unidade	13,61	272,20
265	SONDA NASOENTERAL 18	20,000	Unidade	251,32	5.026,40
266	SONDA NASOENTERAL 20	20,000	Unidade	324,03	6.480,60
267	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO	50,000	Kit	12,47	623,50
268	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO INFANTIL	50,000	Kit	12,40	620,00
269	PAPEL LENÇOL TIPO ROLO 50 X 50	500,000	Rolo	10,35	5.175,00
270	GAZE HIDROFILA 9 FIOS PACOTE COM 10 UNIDADES	1.000,000	Pacote	1,67	1.670,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
271	COLETOR DE PERFUROCORTANTE DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR 13853, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO. KIT COMPOSTO DE CAIXA EXTERNA E BADEJA CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO, SACOLA PARA REVESTIMENTO. CAPACIDADE 3,0 LITROS.	200,000	Unidade	5,53	1.106,00
272	SONDA FOLEY Nº 08 COM 03 VIAS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	50,000	Unidade	2,41	120,50
273	SONDA FOLEY Nº 10 COM 03 VIAS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	50,000	Unidade	2,99	149,50
274	SONDA FOLEY Nº 12 COM 03 VIAS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	50,000	Unidade	2,83	141,50
275	SONDA FOLEY Nº 14 COM 03 VIAS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	50,000	Unidade	3,26	163,00
276	SONDA FOLEY Nº 16 COM 03 VIAS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	50,000	Unidade	3,32	166,00
277	SONDA FOLEY Nº 18 COM 03 VIAS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	50,000	Unidade	3,52	176,00
278	SONDA FOLEY Nº 20 COM 03 VIAS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	50,000	Unidade	4,11	205,50
279	SONDA FOLEY Nº 22 COM 03 VIAS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	50,000	Unidade	4,24	212,00
280	SONDA FOLEY Nº 24 COM 03 VIAS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	50,000	Unidade	3,12	156,00
281	PAPAINA 10% CREME	100,000	Pote	76,42	7.642,00
282	PAPAINA 10% CREME EM BISNAGA	200,000	Bisnaga	40,18	8.036,00
283	OLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 200ML	200,000	Frasco	13,24	2.648,00
284	CARVÃO ATIVADO COM PRATA EM PLACA NO TAMANHO 10CM X 10CM CAIXA COM 10 UNIDADES	5,000	Caixa	419,60	2.098,00
285	ABSORVENTE GERIÁTRICO, TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 20 UNIDADES.	200,000	Pacote	21,85	4.370,00
286	ACIDO ACETICO 5% 1000ML	40,000	Frasco	14,88	595,20
287	ATADURA GESSADA 10CM X 3M. CX. COM 20 RL.	200,000	Caixa	31,49	6.298,00
288	ATADURA GESSADA 15CM X3M. CX. COM 20 RL.	200,000	Caixa	48,26	9.652,00
289	ATADURA GESSADA 20CMX4M. CX. COM 20 RL	200,000	Caixa	60,71	12.142,00
290	ATADURA GESSADA 30CMX4M. CX. COM 20 RL.	200,000	Caixa	86,53	17.306,00
291	LUVA PARA PROCEDIMENTO SEM PO TAMANHO EXTRA G COM 100 UNIDADES	50,000	Caixa	18,23	911,50
292	LUVA PARA PROCEDIMENTO SEM PO TAMANHO G COM 100 UNIDADES	50,000	Caixa	16,04	802,00
293	LUVA PARA PROCEDIMENTO SEM PO TAMANHO M COM 100 UNIDADES	50,000	Caixa	15,30	765,00
294	LUVA PARA PROCEDIMENTO SEM PO TAMANHO P COM 100 UNIDADES	50,000	Caixa	15,81	790,50
295	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0 COM CUFF	50,000	Outras unidades	5,18	259,00

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/02/2026
AVANÇADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
296	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0 SEM CUFF	50,000	Unidade	5,24	262,00
297	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 COM CUFF	50,000	Unidade	4,81	240,50
298	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 SEM CUFF	30,000	Unidade	4,28	128,40
299	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 COM CUFF	50,000	Unidade	3,74	187,00
300	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 SEM CUFF	50,000	Unidade	4,89	244,50
301	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 COM CUFF	50,000	Unidade	4,90	245,00
302	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 SEM CUFF	50,000	Unidade	4,07	203,50
303	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 COM CUFF	50,000	Outras unidades	4,85	242,50
304	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 SEM CUFF	50,000	Unidade	3,66	183,00
305	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 COM CUFF	50,000	Unidade	5,03	251,50
306	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 SEM CUFF	50,000	Unidade	5,61	280,50
307	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 COM CUFF	50,000	Unidade	5,03	251,50
308	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 SEM CUFF	50,000	Unidade	5,23	261,50
309	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 COM CUFF	50,000	Unidade	3,67	183,50
310	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 SEM CUFF	50,000	Unidade	3,99	199,50
311	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 COM CUFF	50,000	Unidade	4,32	216,00
312	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 SEM CUFF	50,000	Unidade	3,79	189,50
313	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 COM CUFF	50,000	Unidade	5,09	254,50
314	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 SEM CUFF	50,000	Unidade	4,02	201,00
315	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 COM CUFF	50,000	Unidade	3,48	174,00
316	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 COM CUFF	50,000	Unidade	3,73	186,50
317	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 SEM CUFF	50,000	Unidade	2,88	144,00
318	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0 COM CUFF	50,000	Unidade	3,76	188,00
319	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0 SEM CUFF	50,000	Unidade	3,01	150,50
320	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 COM CUFF	50,000	Unidade	4,15	207,50
321	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 SEM CUFF	50,000	Unidade	4,09	204,50
322	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 SEM CUFF	50,000	Unidade	3,24	162,00
323	FIO CATGUT CROMADO 0.0 C/AGULHA 2,0 CM COM 24 UNIDADES	30,000	Caixa	84,90	2.547,00
324	FIO CATGUT CROMADO 2.0 C/AGULHA 2,0 CM COM 24 UNIDADES	30,000	Caixa	89,25	2.677,50
325	FIO CATGUT CROMADO 3.0 C/AGULHA 2,0 CM COM 24 UNIDADES	30,000	Caixa	87,91	2.637,30
326	FIO CATGUT CROMADO 1.0 C/AGULHA 2,0 CM COM 24 UNIDADES	30,000	Caixa	83,65	2.509,50
327	FIO CATGUT CROMADO 4.0 C/AGULHA 2,0 CM COM 24 UNIDADES	30,000	Caixa	88,16	2.644,80
328	FIO CATGUT CROMADO 5.0 C/AGULHA 2,0 CM COM 24 UNIDADES	30,000	Caixa	88,15	2.644,50

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 3.449.523,69 (três milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos)

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DATA: 03/02/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação foi estruturada mediante o parcelamento do objeto em lotes, agrupados conforme a similaridade técnica, funcional e operacional dos itens, conforme demonstrado anteriormente, observando-se critérios de afinidade de uso, padronização, logística de fornecimento e especialização dos fornecedores.

Tal metodologia visa assegurar maior racionalidade na contratação, evitando o agrupamento artificial de itens heterogêneos, o que poderia restringir a competitividade, elevar os preços e comprometer a eficiência da execução contratual.

Segundo o **Manual "Licitações & Contratos – Orientações e Jurisprudência do TCU – 5ª edição (2023)"**, o parcelamento deve ser **expressamente analisado e justificado** no **Estudo Técnico Preliminar**. Trazemos à luz o entendimento:

"A Administração deve avaliar, de forma motivada, a viabilidade do parcelamento da contratação, considerando aspectos técnicos, econômicos e de mercado, devendo a decisão constar expressamente do Estudo Técnico Preliminar."

No caso em análise, a divisão por similaridade possibilita a participação de fornecedores especializados em segmentos específicos do mercado médico-hospitalar, tais como materiais para curativos, dispositivos invasivos, equipamentos de oxigenoterapia, insumos cirúrgicos, materiais de proteção individual e produtos para higienização, promovendo maior eficiência logística, qualidade dos produtos fornecidos e redução de riscos contratuais.

Adicionalmente, considerando a natureza dos itens, o volume estimado da contratação e o perfil do mercado fornecedor, verificou-se a viabilidade de aplicação do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Nesse contexto, adota-se o disposto no art. 48, incisos I e III, da referida norma, que autoriza:

- A realização de licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (inciso I);
- A reserva de cota de até 25% do quantitativo para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos casos de bens de natureza divisível (inciso III).

A aplicação das cotas reservadas e dos lotes exclusivos revela-se compatível com o objeto, uma vez que os itens apresenta natureza divisível, fornecimento fracionado e ampla oferta por micro e pequenos fornecedores no mercado regional e nacional.

Dessa forma, o parcelamento em lotes, aliado à aplicação dos benefícios previstos no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 147/2014, mostra-se técnica, econômica e juridicamente adequado, contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa, para a promoção do desenvolvimento local e para o atendimento eficiente das necessidades da Administração.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/02/2026
AVANÇADA

O alinhamento da contratação aos instrumentos de planejamento da Administração Pública, como o Plano de Contratações Anual (PCA), é fundamental para antecipar demandas e otimizar o uso do orçamento disponível, assegurando coerência, eficiência e economicidade conforme disposto nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. A contratação pretendida está prevista no PCA 2026, no entanto, o mesmo ainda está pendente de aprovação para a publicação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Do ponto de vista da primazia do interesse público, a contratação nos moldes deste Estudo Técnico, visa assegurar o abastecimento regular e contínuo de materiais médico-hospitalares essenciais ao funcionamento das unidades básicas de saúde e Hospital Municipal Maria da Conceição de Carvalho, evitando desabastecimentos que possam comprometer o atendimento nas unidades de saúde, serviços de urgência e emergência e demais pontos da rede assistencial municipal.

Promover maior planejamento, previsibilidade e racionalidade nas aquisições através de boas práticas de compras públicas, adotando o Pregão eletrônico, possibilitando que os materiais sejam fornecidos conforme a demanda real, de forma parcelada, evitando aquisições excessivas, vencimento de produtos e desperdícios.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração indicará previamente e com a antecedência necessária todas as particularidades atinentes ao fornecimento dos produtos, incluindo horários de entrada e saída da repartição responsável pelo recebimento, atribuições e orientações acerca do manejo correto das mercadorias.

- Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação, algumas inclusive já previamente providenciadas:

- a) Instrução da Fase preparatória;
- b) Elaboração dos artefatos de planejamento, Termo de Referência, elaboração do edital de licitação e posterior fase externa;

- Para o processamento do Pregão Eletrônico e execução do contrato caberá a CONTRATANTE:

- a) Fornecer as informações técnicas, por meio do Edital de licitação e seus anexos, acerca da execução do objeto.
- b) Quando da formalização do contrato exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.
- c) Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar o fornecimento, por servidor ou comissão especialmente designada.
- d) Constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências.
- e) No processo de Seleção do fornecedor deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei de licitações acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução contratual, bem como

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

- e1) Aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.
- e2) Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços.
- e3) Prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A contratação pretendida **não adota o Sistema de Registro de Preços**, uma vez que a **quantidade dos itens a serem adquiridos encontra-se previamente definida**, com base em levantamento de consumo histórico, estimativa de demanda real e planejamento das atividades ulteriores que demandam o fornecimento dos insumos. Ademais, é uma demanda que muda ano após ano devido à crescente demanda populacional.

O Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, é indicado, prioritariamente, para situações em que não seja possível definir com precisão as quantidades a serem demandadas, quando houver necessidade de contratações frequentes, entregas parceladas ou atendimento a demandas futuras e incertas. Tais características não se verificam no presente caso, haja vista que o objeto possui escopo delimitado, quantitativos certos e necessidade imediata de fornecimento.

Ademais, a adoção do SRP implicaria a realização de procedimento mais complexo e prolongado, com etapas adicionais de gestão da ata de registro de preços, o que não se mostra eficiente nem proporcional frente à natureza da contratação, podendo, inclusive, comprometer a celeridade administrativa e a adequada alocação de recursos públicos.

Ressalta-se, ainda, que a definição prévia das quantidades permite a celebração de contrato com valores globais conhecidos, maior previsibilidade orçamentária e melhor controle da execução contratual, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e razoabilidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Outro ponto para sopesar está disposto na nova Lei de licitações. A prorrogação contratual com renovação de saldo mostra-se juridicamente possível e administrativamente conveniente quando se trata de bens considerados de natureza contínua, cuja necessidade de fornecimento é permanente e indispensável à manutenção das atividades rotineiras da Administração Pública. Os bens classificados como contínuos caracterizam-se pelo consumo recorrente e previsível, sendo essenciais para assegurar a regularidade, a eficiência e a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Dessa forma, conclui-se que, diante dessa possibilidade, não vislumbramos a necessidade técnica ou administrativa para a adoção do Sistema de Registro de Preços.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A natureza do fornecimento pretendido, considerando aspectos óbvios, tais como o vulto do fornecimento, características do objeto, não exige alta complexidade técnica que justifique o somatório de capacidades operacionais ou múltiplas especialidades, como seria o caso em projetos de engenharia,

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/02/2026
AVANÇADA

o que torna a participação consorciada potencialmente compatível com a adoção do requisito.

Para que se justifique, a não aceitação da participação de empresas em consórcio, no presente certame, não trará prejuízos à competitividade, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

Assim, para o caso concreto, a vedação de constituição de empresas em consórcio é a opção que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações relacionadas ou interdependentes para este caso.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação que se segue caracteriza-se, em regra, como de baixo impacto ambiental direto, uma vez que não envolve atividades produtivas, industriais ou de transformação realizadas pela Administração Pública. Contudo, foram identificados impactos ambientais indiretos, inerentes à cadeia de produção, transporte, armazenamento e descarte desses produtos, os quais foram devidamente analisados, bem como definidas medidas mitigadoras proporcionais e compatíveis com a natureza do objeto, em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

IMPACTOS POTENCIAIS

Os principais impactos ambientais associados à contratação pretendida são:

- a) Geração de resíduos sólidos, especialmente embalagens primárias e secundárias de materiais médico-hospitalares (plásticos, papelão, vidro e materiais metálicos);
- b) Consumo de recursos naturais, decorrente da fabricação, acondicionamento e transporte dos materiais;
- c) Emissões indiretas de gases de efeito estufa, relacionadas às atividades logísticas de transporte e distribuição dos produtos;
- d) Risco ambiental decorrente do descarte inadequado de insumos vencidos ou inutilizados, especialmente no caso de produtos químicos e soluções, que exigem tratamento e destinação específicos.

SOLUÇÕES POTENCIAIS

Para mitigar os impactos ambientais identificados, a contratação adotará as seguintes medidas:

- a) Planejamento adequado das quantidades, com base no histórico de consumo e na estimativa real de

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/02/2026
AVANÇADA

demanda;

- b) Fornecimento parcelado, evitando estoques excessivos e diminuindo o risco de perdas por vencimento ou deterioração;
- c) Exigência de conformidade sanitária e regulatória, garantindo que os insumos sejam fornecidos em embalagens adequadas, seguras e em conformidade com as normas da ANVISA;
- d) Gestão adequada dos resíduos, com destinação correta das embalagens e dos materiais vencidos ou impróprios para uso, em consonância com as normas ambientais e sanitárias vigentes;
- e) Preferência por fornecedores com logística estruturada, capazes de otimizar rotas de entrega e reduzir impactos ambientais associados ao transporte;
- f) **Controle rigoroso materiais de alto risco**, assegurando rastreabilidade, armazenamento adequado e descarte ambientalmente seguro, prevenindo riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

Diante da análise realizada, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são limitados, indiretos e passíveis de mitigação, sendo adequadamente controlados por meio de ações de planejamento, gestão de estoques, logística eficiente e observância das normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

Assim, a contratação mostra-se ambientalmente adequada, alinhada ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, sem prejuízo da eficiência, da economicidade e da legalidade do procedimento adotado.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Restou demonstrado que os materiais a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, uma vez que possuem especificações padronizadas, ampla oferta no mercado e critérios objetivos de comparação, o que legitima e recomenda a adoção da modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, c/c art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A utilização do Pregão Eletrônico mostra-se especialmente vantajosa por ampliar a competitividade, assegurar isonomia entre os licitantes, proporcionar maior transparência ao certame e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

O levantamento de mercado evidenciou, ainda, a existência de mercado fornecedor amplo, competitivo e estruturado, plenamente apto a atender contratações realizadas por meio de pregão eletrônico e contratos contínuos, não havendo indícios de restrição à competitividade ou inviabilidade operacional.

Os impactos ambientais associados à contratação foram avaliados e considerados limitados e mitigáveis, sendo adequadamente tratados por meio de planejamento de quantidades, fornecimento parcelado, controle de estoques e observância das normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

Diante de todo o exposto, atesta-se a viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo com a adoção do Pregão Eletrônico, por se tratar da solução mais eficiente, econômica, segura e juridicamente adequada para atender às necessidades da rede municipal de saúde, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021 e às boas práticas de planejamento das contratações públicas.

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



Chorozinho / CE, 3 de fevereiro de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

IGOR DA SILVA ALBANO
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

MIKAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
MEMBRO

assinado eletronicamente

MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES
MEMBRO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/02/2026
AVANÇADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.09.006-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.12.29.003

Torna-se público que o(a) Fundo Municipal de Saúde, por meio do(a) Pregoeiro, realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 27 de fevereiro de 2026

Horário da sessão pública: 09:00

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto e fechado

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

2.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da



licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo



ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A vedação de que trata o item 2.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

4.1.2. Marca, quando cabível;

4.1.3. Fabricante, quando cabível;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco reais)

5.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2.. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.2.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.4.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5.Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12.6.Serão considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. empresas brasileiras;

5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado,



mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada devidamente assinada pela proponente, ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

- a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

6.2. **A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.**

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.6 deste Edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.



7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12. A verificação no Registro Cadastral ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021), para:

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;



9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.



9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas dos itens 9.1.1 a 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas dos itens 9.1.4 a 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 9.1.1 a 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 9.1.4 a 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 9.1.1 a 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

Chorozinho/CE, 09 de fevereiro de 2026

assinado eletronicamente
Alan Sidney Jacinto Da Silva
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



**ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.09.006-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.12.29.003**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA; ESPÁTULA DE MADEIRA DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, COM 14 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 UND.	500.0	Pacote		
ABAIXADOR DE LÍNGUA; ESPÁTULA DE MADEIRA DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, COM 14 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 UND.					
2	ABOCATH Nº 14 CATETER INTRAVENOSO	1000.0	Unidade		
ABOCATH Nº 14 CATETER INTRAVENOSO					
3	ABOCATH Nº 16 CATETER INTRAVENOSO	1000.0	Unidade		
ABOCATH Nº 16 CATETER INTRAVENOSO					
4	ABOCATH Nº 18 CATETER INTRAVENOSO	3000.0	Unidade		
ABOCATH Nº 18 CATETER INTRAVENOSO					
5	ABOCATH Nº 20 CATETER INTRAVENOSO	6000.0	Unidade		
ABOCATH Nº 20 CATETER INTRAVENOSO					
6	ABOCATH Nº 22 CATETER INTRAVENOSO	10000.0	Unidade		
ABOCATH Nº 22 CATETER INTRAVENOSO					
7	ABOCATH Nº 24 CATETER INTRAVENOSO	10000.0	Unidade		
ABOCATH Nº 24 CATETER INTRAVENOSO					
8	ÁGUA BIDESTILADA 10 ML	2000.0	Ampola		
ÁGUA BIDESTILADA 10 ML					
9	ÁGUA BIDESTILADA 500 ML	3000.0	Ampola		
ÁGUA BIDESTILADA 500 ML					
10	ÁGUA DESTILADA 10ML.	5000.0	Ampola		
ÁGUA DESTILADA 10ML.					
11	AGUA DESTILADA 500ML	10000.0	Ampola		
AGUA DESTILADA 500ML					

12	ÁGUA OXIGENADA 10% FRASCO 1000ML.	600.0	Frasco		
ÁGUA OXIGENADA 10% FRASCO 1000ML.					
13	AGUA PARA AUTOCLAVE 1 LITRO	5000.0	Frasco		
AGUA PARA AUTOCLAVE 1 LITRO					
14	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5 COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA.	1000.0	Caixa		
AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5 COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA.					
15	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 5,5 COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA.	1000.0	Caixa		
AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 5,5 COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA.					
16	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X06 COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA.	400.0	Caixa		
AGULHA HIPODÉRMICA 25 X06 COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA.					
17	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X07 COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA.	1000.0	Caixa		
AGULHA HIPODÉRMICA 25 X07 COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA.					
18	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X08 COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA.	1000.0	Caixa		
AGULHA HIPODÉRMICA 25 X08 COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA.					
19	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X08 COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA.	1000.0	Caixa		
AGULHA HIPODÉRMICA 30 X08 COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA.					
20	AGULHA HIPODÉRMICA 40X12 COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA.	1200.0	Caixa		
AGULHA HIPODÉRMICA 40X12 COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA.					
21	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5 INPM - FRASCO 1000ML	300.0	Frasco		
ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5 INPM - FRASCO 1000ML					
22	ÁLCOOL COMUM 70% . FRASCO 1000ML	3000.0	Frasco		
ÁLCOOL COMUM 70% . FRASCO 1000ML					
23	ÁLCOOL IODADO 1% . FRASCO 1000ML	40.0	Frasco		
ÁLCOOL IODADO 1% . FRASCO 1000ML					
24	ALGODAO HIDRÓFILO ROLO COM 500MG.	4000.0	Rolo		
ALGODAO HIDRÓFILO ROLO COM 500MG.					
25	ALGODAO ORTOPÉDICO 10CM, 1,8 M. PCT COM 12 UNIDADES.	400.0	Pacote		
ALGODAO ORTOPÉDICO 10CM, 1,8 M. PCT COM 12 UNIDADES.					
26	ALGODAO ORTOPÉDICO 15CM, 1,8 M. PCT COM 12 UNIDADES.	400.0	Pacote		
ALGODAO ORTOPÉDICO 15CM, 1,8 M. PCT COM 12 UNIDADES.					
27	ALGODAO ORTOPÉDICO 20CM, 1,8 M. PCT COM 12 UNIDADES.	400.0	Pacote		
ALGODAO ORTOPÉDICO 20CM, 1,8 M. PCT COM 12 UNIDADES.					

28	ALGODAO ORTOPÉDICO 30CM, 1,8 M. PCT COM 12 UNIDADES.	400.0	Pacote		
ALGODAO ORTOPÉDICO 30CM, 1,8 M. PCT COM 12 UNIDADES.					
29	ALMONTOLIA FOSCA CAPA. 250ML AMBAR	100.0	Unidade		
ALMONTOLIA FOSCA CAPA. 250ML AMBAR					
30	ALMONTOLIA FOSCA CAPA. 250ML BRANCA	100.0	Unidade		
ALMONTOLIA FOSCA CAPA. 250ML BRANCA					
31	ALMONTOLIA FOSCA CAPA. 500ML AMBAR	100.0	Unidade		
ALMONTOLIA FOSCA CAPA. 500ML AMBAR					
32	ALMONTOLIA FOSCA CAPA. 500ML BRANCA	100.0	Unidade		
ALMONTOLIA FOSCA CAPA. 500ML BRANCA					
33	ATADURA CREPON 13 FIOS 10CM PCT COM 12 RL.	2000.0	Pacote		
ATADURA CREPON 13 FIOS 10CM PCT COM 12 RL.					
34	ATADURA CREPON 13 FIOS 15CM PCT COM 12 RL.	2000.0	Pacote		
ATADURA CREPON 13 FIOS 15CM PCT COM 12 RL.					
35	ATADURA CREPON 13 FIOS 20CM PCT COM 12 RL.	3000.0	Pacote		
ATADURA CREPON 13 FIOS 20CM PCT COM 12 RL.					
36	ATADURA CREPON 13 FIOS 30CM PCT COM 12 RL.	3000.0	Pacote		
ATADURA CREPON 13 FIOS 30CM PCT COM 12 RL.					
37	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTAVEL. COMPOSTO DE 100% DE POLIPROPILENO EM 03 CAMADAS.	30000.0	Unidade		
AVENTAL MANGA LONGA DESCARTAVEL. COMPOSTO DE 100% DE POLIPROPILENO EM 03 CAMADAS.					
38	CÂNULA DE GUEDEL Nº1, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, LAVÁVEL, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, BORDAS DE SEGURANÇA, TRANSPARENTE, RESISTENTE À DESINFECÇÃO.	30.0	Unidade		
CÂNULA DE GUEDEL Nº1, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, LAVÁVEL, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, BORDAS DE SEGURANÇA, TRANSPARENTE, RESISTENTE À DESINFECÇÃO.					
39	CÂNULA DE GUEDEL Nº2 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, LAVÁVEL, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, BORDAS DE SEGURANÇA, TRANSPARENTE, RESISTENTE À DESINFECÇÃO.	30.0	Unidade		
CÂNULA DE GUEDEL Nº2 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, LAVÁVEL, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, BORDAS DE SEGURANÇA, TRANSPARENTE, RESISTENTE À DESINFECÇÃO.					
40	CÂNULA DE GUEDEL Nº3 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, LAVÁVEL, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, BORDAS DE SEGURANÇA, TRANSPARENTE, RESISTENTE À DESINFECÇÃO.	30.0	Unidade		
CÂNULA DE GUEDEL Nº3 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, LAVÁVEL, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, BORDAS DE SEGURANÇA, TRANSPARENTE, RESISTENTE À DESINFECÇÃO.					

RESISTENTE À DESINFECÇÃO.					
41	CÂNULA DE GUEDEL Nº4 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, LAVÁVEL, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, BORDAS DE SEGURANÇA, TRANSPARENTE, RESISTENTE À DESINFECÇÃO.	30.0	Unidade		
CÂNULA DE GUEDEL Nº4 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, LAVÁVEL, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, BORDAS DE SEGURANÇA, TRANSPARENTE, RESISTENTE À DESINFECÇÃO.					
42	CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, ESTERELIZADO EM RAIOS GAMA, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO.	5000.0	Unidade		
CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, ESTERELIZADO EM RAIOS GAMA, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO.					
43	CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 13X18 CM C/ ECRAN	4.0	Unidade		
CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 13X18 CM C/ ECRAN					
44	CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 18X24 CM C/ ECRAN	4.0	Unidade		
CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 18X24 CM C/ ECRAN					
45	CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 24X30 CM C/ ECRAN	4.0	Unidade		
CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 24X30 CM C/ ECRAN					
46	CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 35X35 CM C/ ECRAN	4.0	Unidade		
CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 35X35 CM C/ ECRAN					
47	CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 35X43 CM C/ ECRAN	4.0	Unidade		
CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 35X43 CM C/ ECRAN					
48	CLAMP UMBILICAL INFANTIL	100.0	Unidade		
CLAMP UMBILICAL INFANTIL					
49	CLOREXIDINA Á 0,12% FRASCO 1000ML	50.0	Frasco		
CLOREXIDINA Á 0,12% FRASCO 1000ML					
50	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% FR. 1000 ML	50.0	Frasco		
CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% FR. 1000 ML					
51	COLETOR DE PERFUROCORTANTE DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR 13853, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO. KIT COMPOSTO DE CAIXA EXTERNA E BADEJA CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO, SACOLA PARA REVESTIMENTO. CAPACIDADE 7,0 LITROS.	600.0	Unidade		
COLETOR DE PERFUROCORTANTE DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR 13853, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO. KIT COMPOSTO DE CAIXA EXTERNA E BADEJA CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO, SACOLA PARA REVESTIMENTO. CAPACIDADE 7,0 LITROS.					
52	COLETOR DE PERFUROCORTANTE DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR 13853, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO. KIT COMPOSTO DE CAIXA EXTERNA E BADEJA CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO, SACOLA PARA REVESTIMENTO. CAPACIDADE 13 LITROS.	2000.0	Unidade		
COLETOR DE PERFUROCORTANTE DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR 13853, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO. KIT COMPOSTO DE CAIXA EXTERNA E BADEJA CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO, SACOLA PARA REVESTIMENTO. CAPACIDADE 13 LITROS.					
53	COLETOR DE PERFUROCORTANTE DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR 13853, COM ALÇA	2000.0	Unidade		

	DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO. KIT COMPOSTO DE CAIXA EXTERNA E BADEJA CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO, SACOLA PARA REVESTIMENTO. CAPACIDADE 20,0 LITROS.				
	COLETOR DE PERFUROCORTANTE DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR 13853, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO. KIT COMPOSTO DE CAIXA EXTERNA E BADEJA CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO, SACOLA PARA REVESTIMENTO. CAPACIDADE 20,0 LITROS.				
54	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 200ML; BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENTE NA DE FLUXO CONTÍNUO.	2000.0	Unidade		
	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 200ML; BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENTE NA DE FLUXO CONTÍNUO.				
55	CONEXÃO COM 2 VIAS PARA INFUSÃO PARENTERAL, EM Y, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, CONECTOR LUER MACHO (ENCAIXE PRESSÃO), PINÇA CLAMP E CONECTORES FÊMEAS COM TAMPAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU POLIPROPILENO.	10000.0	Unidade		
	CONEXÃO COM 2 VIAS PARA INFUSÃO PARENTERAL, EM Y, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, CONECTOR LUER MACHO (ENCAIXE PRESSÃO), PINÇA CLAMP E CONECTORES FÊMEAS COM TAMPAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU POLIPROPILENO.				
56	DESINFETANTE HOSPITALAR FRASCO 1000ML.	50.0	Frasco		
	DESINFETANTE HOSPITALAR FRASCO 1000ML.				
57	ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO COM 50 UNIDADES; DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, REVESTIDO COM ADESIVO HIPOALÉRGICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE; C/ GEL SÓLIDO ELETROLÍTICO; ELEMENTO SENSOR EM AÇO INOXIDÁVEL.	50.0	Pacote		
	ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO COM 50 UNIDADES; DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, REVESTIDO COM ADESIVO HIPOALÉRGICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE; C/ GEL SÓLIDO ELETROLÍTICO; ELEMENTO SENSOR EM AÇO INOXIDÁVEL.				
58	ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA INFANTIL COM 50 UNIDADES; DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, REVESTIDO COM ADESIVO HIPOALÉRGICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE; C/ GEL SÓLIDO ELETROLÍTICO; ELEMENTO SENSOR EM AÇO INOXIDÁVEL.	50.0	Pacote		
	ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA INFANTIL COM 50 UNIDADES; DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, REVESTIDO COM ADESIVO HIPOALÉRGICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE; C/ GEL SÓLIDO ELETROLÍTICO; ELEMENTO SENSOR EM AÇO INOXIDÁVEL.				
59	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO (PRÓPRIO PARA BOMBA DE INFUSÃO DO HOSPITAL)	5000.0	Unidade		
	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO (PRÓPRIO PARA BOMBA DE INFUSÃO DO HOSPITAL)				
60	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL; COMPOSIÇÃO BÁSICA: LANCETA PERFUROCORTANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEJAMENTO. EXTENSÃO EM PVC AZUL; CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE.	20000.0	Unidade		
	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL; COMPOSIÇÃO BÁSICA: LANCETA PERFUROCORTANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEJAMENTO. EXTENSÃO EM PVC AZUL; CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE.				
61	EQUIPO PARA SORO SIMPLES, ESTÉRIL, COM CÂMARA GOTEJADORA EM MACROGOTAS TUBO EM PVC, ATÓXICO, ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATÉTER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, OBDECENDO AS NORMAS DA ANVISA.	60000.0	Unidade		
	EQUIPO PARA SORO SIMPLES, ESTÉRIL, COM CÂMARA GOTEJADORA EM MACROGOTAS TUBO EM PVC, ATÓXICO, ADAPTADOR				

PARA AGULHA OU CATÉTER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, OBDECENDO AS NORMAS DA ANVISA.					
62	EQUIPO PARA SORO SIMPLES FOTOSSENSIVEL, ESTERIL, COM CÂMARA GOTEJADORA EM MACROGOTAS TUBO EM PVC, ATÓXICO, ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATÉTER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, OBDECENDO AS NORMAS DA ANVISA.	1000.0	Unidade		
EQUIPO PARA SORO SIMPLES FOTOSSENSIVEL, ESTERIL, COM CÂMARA GOTEJADORA EM MACROGOTAS TUBO EM PVC, ATÓXICO, ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATÉTER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, OBDECENDO AS NORMAS DA ANVISA.					
63	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSIVEL (PRÓPRIO PARA BOMBA DE INFUSÃO DO HOSPITAL)	1000.0	Unidade		
EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSIVEL (PRÓPRIO PARA BOMBA DE INFUSÃO DO HOSPITAL)					
64	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL COMUM COM 100 UNIDADES.	30.0	Pacote		
ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL COMUM COM 100 UNIDADES.					
65	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M; CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA DE RESINA ACRILICA C/ BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, IMPERMEÁVEL, FACIL CORTE, COR BRANCA, ENROLADO EM CARRETEL, PROTEGIDO POR CAPA PLÁSTICA RÍGIDA.	8000.0	Rolo		
ESPARADRAPO 10CM X 4,5M; CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA DE RESINA ACRILICA C/ BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, IMPERMEÁVEL, FACIL CORTE, COR BRANCA, ENROLADO EM CARRETEL, PROTEGIDO POR CAPA PLÁSTICA RÍGIDA.					
66	ESPARADRAPO MICROPORE 3M 50m x 4,5 Metros	4000.0	Rolo		
ESPARADRAPO MICROPORE 3M 50m x 4,5 Metros					
67	ESPATULA DE AYRES COM 100 UNIDADES	200.0	Pacote		
ESPATULA DE AYRES COM 100 UNIDADES					
68	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "G"	3000.0	Unidade		
ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "G"					
69	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "M"	5000.0	Unidade		
ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "M"					
70	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "P"	5000.0	Unidade		
ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "P"					
71	ETER SULFÚRICO 1000ML, LÍQUIDO INCOLOR, DE ODOR PENETRANTE, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL. FRASCO EM VIDRO COM CONTRA-TAMPA E TAMPA ROSQUEADA.	400.0	Frasco		
ETER SULFÚRICO 1000ML, LÍQUIDO INCOLOR, DE ODOR PENETRANTE, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL. FRASCO EM VIDRO COM CONTRA-TAMPA E TAMPA ROSQUEADA.					
72	FILME RX 18X24; PELICULA P/RAIOX COM BASE VERDE E CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	50.0	Caixa		
FILME RX 18X24; PELICULA P/RAIOX COM BASE VERDE E CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.					
73	FILME RX 24X30; PELICULA P/RAIOX COM BASE VERDE E CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	50.0	Caixa		
FILME RX 24X30; PELICULA P/RAIOX COM BASE VERDE E CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.					
74	FILME RX 13X18; PELICULA P/RAIOX COM BASE VERDE E CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	50.0	Caixa		

FILME RX 13X18; PELICULA P/RAIOX COM BASE VERDE E CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.					
75	FILME RX 35X35; PELICULA P/RAIOX COM BASE VERDE E CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	50.0	Caixa		
FILME RX 35X35; PELICULA P/RAIOX COM BASE VERDE E CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.					
76	FILME RX 35X43; PELICULA P/RAIOX COM BASE VERDE E CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	50.0	Caixa		
FILME RX 35X43; PELICULA P/RAIOX COM BASE VERDE E CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES					
77	FIO DE SUTURA DE NYLON 0-0 FIO NYLON EM PACOTE COM UM FIO 0 E UMA AGULHA, CAIXA COM 24.	60.0	Caixa		
FIO DE SUTURA DE NYLON 0-0 FIO NYLON EM PACOTE COM UM FIO 0 E UMA AGULHA, CAIXA COM 24.					
78	FIO DE SUTURA DE NYLON 1-0 FIO NYLON EM PACOTE COM UM FIO 1.0 E UMA AGULHA, CAIXA COM 24.	60.0	Caixa		
FIO DE SUTURA DE NYLON 1-0 FIO NYLON EM PACOTE COM UM FIO 1.0 E UMA AGULHA, CAIXA COM 24.					
79	FIO DE SUTURA DE NYLON 2-0 FIO NYLON EM PACOTE COM UM FIO 2.0 E UMA AGULHA, CAIXA COM 24.	60.0	Caixa		
FIO DE SUTURA DE NYLON 2-0 FIO NYLON EM PACOTE COM UM FIO 2.0 E UMA AGULHA, CAIXA COM 24.					
80	FIO DE SUTURA DE NYLON 3-0 FIO NYLON EM PACOTE COM UM FIO 3.0 E UMA AGULHA, CAIXA COM 24.	60.0	Caixa		
FIO DE SUTURA DE NYLON 3-0 FIO NYLON EM PACOTE COM UM FIO 3.0 E UMA AGULHA, CAIXA COM 24.					
81	FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0 FIO NYLON EM PACOTE COM UM FIO 4.0 E UMA AGULHA, CAIXA COM 24.	60.0	Caixa		
FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0 FIO NYLON EM PACOTE COM UM FIO 4.0 E UMA AGULHA, CAIXA COM 24.					
82	FIO DE SUTURA DE NYLON 5-0 FIO NYLON EM PACOTE COM UM FIO 5.0 E UMA AGULHA, CAIXA COM 24.	60.0	Caixa		
FIO DE SUTURA DE NYLON 5-0 FIO NYLON EM PACOTE COM UM FIO 5.0 E UMA AGULHA, CAIXA COM 24.					
83	FIO DE SUTURA DE NYLON 6-0 FIO NYLON EM PACOTE COM UM FIO 6.0 E UMA AGULHA, CAIXA COM 24.	60.0	Caixa		
FIO DE SUTURA DE NYLON 6-0 FIO NYLON EM PACOTE COM UM FIO 6.0 E UMA AGULHA, CAIXA COM 24.					
84	FIO SEDA 1- 0 CONTÉM SUTURA CIRÚRGICA TRANÇADA NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL.	20.0	Caixa		
FIO SEDA 1- 0 CONTÉM SUTURA CIRÚRGICA TRANÇADA NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL.					
85	FIO SEDA 2 - 0 CONTÉM SUTURA CIRÚRGICA TRANÇADA NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL.	20.0	Caixa		
FIO SEDA 2 - 0 CONTÉM SUTURA CIRÚRGICA TRANÇADA NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL.					
86	FIO SEDA 3 - 0 CONTÉM SUTURA CIRÚRGICA TRANÇADA NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL	20.0	Caixa		
FIO SEDA 3 - 0 CONTÉM SUTURA CIRÚRGICA TRANÇADA NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL					
87	FIO SEDA 4 - 0 CONTÉM SUTURA CIRÚRGICA TRANÇADA NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL	20.0	Caixa		
FIO SEDA 4 - 0 CONTÉM SUTURA CIRÚRGICA TRANÇADA NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL					
88	FITA BRANCA PARA USO HOSPITALAR COM DORSO DE PAPEL CREPADO RECOBERTO COM ADESIVO NA FACE INTERNA RESISTENTE À ESTERELIZAÇÃO PELO CALOR ÚMIDO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. MEDIDAS 19MM X 50M	600.0	Unidade		

	ROLO				
	FITA BRANCA PARA USO HOSPITALAR COM DORSO DE PAPEL CREPADO RECOBERTO COM ADESIVO NA FACE INTERNA RESISTENTE À ESTERELIZAÇÃO PELO CALOR ÚMIDO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. MEDIDAS 19MM X 50M ROLO				
89	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M, COM INDICADOR QUÍMICO, DORSO DE PAPEL CREPADO, SINALIZADOR VISUAL DE PASSAGEM PELO VAPOR, COM ADESIVO NA FACE INTERNA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	600.0	Unidade		
	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M, COM INDICADOR QUÍMICO, DORSO DE PAPEL CREPADO, SINALIZADOR VISUAL DE PASSAGEM PELO VAPOR, COM ADESIVO NA FACE INTERNA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.				
90	FITA PARA GLICOSIMÉTRICO - CX COM 50 UNIDADES.	5000.0	Caixa		
	FITA PARA GLICOSIMÉTRICO - CX COM 50 UNIDADES.				
91	FIXADOR PARA RAO X AUTOMÁTICO, PARA PREPARAR 40 LITROS. EMBALAGEM EM BOMBONAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	40.0	Galão		
	FIXADOR PARA RAO X AUTOMÁTICO, PARA PREPARAR 40 LITROS. EMBALAGEM EM BOMBONAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.				
92	FORMOL 10% 1000ML	10.0	Frasco		
	FORMOL 10% 1000ML				
93	FRALDA GERIÁTRICA DESC TAM EXG - APARTIR DE 07 UNIDADES O PACOTE	300.0	Pacote		
	FRALDA GERIÁTRICA DESC TAM EXG - APARTIR DE 07 UNIDADES O PACOTE				
94	FRALDA GERIÁTRICA DESC TAM G - APARTIR DE 07 UNIDADES O PACOTE	300.0	Pacote		
	FRALDA GERIÁTRICA DESC TAM G - APARTIR DE 07 UNIDADES O PACOTE				
95	FRALDA GERIÁTRICA DESC TAM M - APARTIR DE 07 UNIDADES O PACOTE	100.0	Pacote		
	FRALDA GERIÁTRICA DESC TAM M - APARTIR DE 07 UNIDADES O PACOTE				
96	FRALDA INFANTIL DESC TAM EXG - APARTIR DE 07 UNIDADES O PACOTE	100.0	Pacote		
	FRALDA INFANTIL DESC TAM EXG - APARTIR DE 07 UNIDADES O PACOTE				
97	FRALDA INFANTIL DESC TAM G - APARTIR DE 07 UNIDADES O PACOTE	70.0	Pacote		
	FRALDA INFANTIL DESC TAM G - APARTIR DE 07 UNIDADES O PACOTE				
98	FRALDA INFANTIL DESC TAM P - APARTIR DE 07 UNIDADES O PACOTE	300.0	Pacote		
	FRALDA INFANTIL DESC TAM P - APARTIR DE 07 UNIDADES O PACOTE				
99	FRASCO COLETOR PARA EXAMES EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 50 A 80 ML, ESTÉRIL PARA COLETA DE URINA.	1000.0	Unidade		
	FRASCO COLETOR PARA EXAMES EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 50 A 80 ML, ESTÉRIL PARA COLETA DE URINA.				
100	FRASCO PARA DIETA ENTERAL, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 300 ML, GRADUADA DOS DOIS LADOS A CADA 50ML (CRESCENTE E DECRESCENTE), ATÓXICO, POSSUI ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PACIENTE, DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO	20000.0	Unidade		
	FRASCO PARA DIETA ENTERAL, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 300 ML, GRADUADA DOS DOIS LADOS A CADA 50ML (CRESCENTE E DECRESCENTE), ATÓXICO, POSSUI ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PACIENTE, DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO				

101	GAZE EM ROLO 8 DOBRAS, 91CM X 50M	5000.0	Rolo		
GAZE EM ROLO 8 DOBRAS, 91CM X 50M					
102	GAZE HIDRÓFILA 9 FIOS C/M2 7,5 X7,5 CM, PCT COM 500	15000.0	Pacote		
GAZE HIDRÓFILA 9 FIOS C/M2 7,5 X7,5 CM, PCT COM 500					
103	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRA SONOGRAFIA 5000 ML; INCOLOR, EMBALAGEM FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA, COM VALVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR, SISTEMA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	40.0	Galão		
GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRA SONOGRAFIA 5000 ML; INCOLOR, EMBALAGEM FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA, COM VALVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR, SISTEMA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.					
104	GORRO DESCARTAVEL COM ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES.	600.0	Pacote		
GORRO DESCARTAVEL COM ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES.					
105	KIT PARA MICRONEBULIZADOR ADULTO - MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR COM CONEXÃO UINIVERSAL A REDE DE O2.	100.0	Kit		
KIT PARA MICRONEBULIZADOR ADULTO - MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR COM CONEXÃO UINIVERSAL A REDE DE O2.					
106	KIT PARA MICRONEBULIZADOR INFANTIL - MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR COM CONEXÃO UINIVERSAL A REDE DE O2.	100.0	Kit		
KIT PARA MICRONEBULIZADOR INFANTIL - MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR COM CONEXÃO UINIVERSAL A REDE DE O2.					
107	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX COM 100 UND.	20.0	Caixa		
LÂMINA DE BISTURI Nº 10 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX COM 100 UND.					
108	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX COM 100 UND.	20.0	Caixa		
LÂMINA DE BISTURI Nº 11 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX COM 100 UND.					
109	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX COM 100 UND.	20.0	Caixa		
LÂMINA DE BISTURI Nº 12 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX COM 100 UND.					
110	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX COM 100 UND.	20.0	Caixa		
LÂMINA DE BISTURI Nº 20 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX COM 100 UND.					
111	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX COM 100 UND.	20.0	Caixa		
LÂMINA DE BISTURI Nº 21 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX COM 100 UND.					
112	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX COM 100 UND.	20.0	Caixa		
LÂMINA DE BISTURI Nº 23 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX COM 100 UND.					
113	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX COM 100 UND.	20.0	Caixa		

LÂMINA DE BISTURI Nº 24 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX COM 100 UND.					
114	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX COM 100 UND.	20.0	Caixa		
LÂMINA DE BISTURI Nº 15 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX COM 100 UND.					
115	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX COM 100 UND.	20.0	Caixa		
LÂMINA DE BISTURI Nº 22 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX COM 100 UND.					
116	LATEX DE SILICONE (GROSSO)	50.0	Metro		
LATEX DE SILICONE (GROSSO)					
117	LATEX Nº 200 - METRO	50.0	Metro		
LATEX Nº 200 - METRO					
118	LENÇOL DESCARTÁVEL NA COR BRANCA, SEM ELÁSTICO, DIMENSÃO 2M X 1,4M; CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIPROPILENO, 100, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	10000.0	Unidade		
LENÇOL DESCARTÁVEL NA COR BRANCA, SEM ELÁSTICO, DIMENSÃO 2M X 1,4M; CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIPROPILENO, 100, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.					
119	LUVA CIRÚRGICA 7,0 DESCARTÁVELEM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO;PERFEITA ADAPTAÇÃO	5000.0	Par		
LUVA CIRÚRGICA 7,0 DESCARTÁVELEM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO;PERFEITA ADAPTAÇÃO					
120	LUVA CIRÚRGICA 7,5 DESCARTÁVELEM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO;PERFEITA ADAPTAÇÃO	5000.0	Par		
LUVA CIRÚRGICA 7,5 DESCARTÁVELEM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO;PERFEITA ADAPTAÇÃO					
121	LUVA CIRÚRGICA 8,0 DESCARTÁVELEM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; PRE-TALCADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE,RESISTENCIA,ANTI-DERRAPANTE; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO;PERFEITA ADAPTAÇÃO	5000.0	Par		
LUVA CIRÚRGICA 8,0 DESCARTÁVELEM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; PRE-TALCADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE,RESISTENCIA,ANTI-DERRAPANTE; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO;PERFEITA ADAPTAÇÃO					
122	LUVA CIRÚRGICA 8,5 DESCARTÁVELEM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; PRE-TALCADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE,RESISTENCIA,ANTI-DERRAPANTE; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO;PERFEITA ADAPTAÇÃO	5000.0	Par		
LUVA CIRÚRGICA 8,5 DESCARTÁVELEM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; PRE-TALCADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE,RESISTENCIA,ANTI-DERRAPANTE; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO;PERFEITA ADAPTAÇÃO					
123	LUVA DE PROCEDIMENTO G, DE LÁTEX, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, DESCARTÁVEL,	3000.0	Caixa		

	NÃO ESTÉRIL, C/ 50 PARES				
	LUVA DE PROCEDIMENTO G, DE LÁTEX, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, C/ 50 PARES				
124	LUVA DE PROCEDIMENTO M, DE LÁTEX, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, C/ 50 PARES	4000.0	Caixa		
	LUVA DE PROCEDIMENTO M, DE LÁTEX, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, C/ 50 PARES				
125	LUVA DE PROCEDIMENTO P, DE LÁTEX, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, C/ 50 PARES	4000.0	Caixa		
	LUVA DE PROCEDIMENTO P, DE LÁTEX, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, C/ 50 PARES				
126	LUVA DE PROCEDIMENTO PP, DE LÁTEX, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, C/ 50 PARES	3000.0	Caixa		
	LUVA DE PROCEDIMENTO PP, DE LÁTEX, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, C/ 50 PARES				
127	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA G- FABRICADA EM NITRIL (BORRACHA SINTÉTICA), VISANDO À ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUÁRIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LATEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTENCIA DURANTE O USO; NÃO ESTERIL, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL; AMBIDESTRA; SUPERFÍCIE LISA COM MICROTEXTURA NA P	1000.0	Caixa		
	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA G- FABRICADA EM NITRIL (BORRACHA SINTÉTICA), VISANDO À ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUÁRIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LATEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTENCIA DURANTE O USO; NÃO ESTERIL, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL; AMBIDESTRA; SUPERFÍCIE LISA COM MICROTEXTURA NA PONTA DOS DEDOS; TENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, VALIDADE, NUMERO DE LOTE. CAIXA C/50 PARES				
128	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA M- FABRICADA EM NITRIL (BORRACHA SINTÉTICA), VISANDO À ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUÁRIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LATEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTENCIA DURANTE O USO; NÃO ESTERIL, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL; AMBIDESTRA; SUPERFÍCIE LISA COM MICROTEXTURA NA P	1000.0	Caixa		
	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA M- FABRICADA EM NITRIL (BORRACHA SINTÉTICA), VISANDO À ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUÁRIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LATEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTENCIA DURANTE O USO; NÃO ESTERIL, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL; AMBIDESTRA; SUPERFÍCIE LISA COM MICROTEXTURA NA PONTA DOS DEDOS; TENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, VALIDADE, NUMERO DE LOTE. CAIXA C/50 PARES				
129	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA P- FABRICADA EM NITRIL (BORRACHA SINTÉTICA), VISANDO À ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUÁRIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LATEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTENCIA DURANTE O USO; NÃO ESTERIL, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL; AMBIDESTRA; SUPERFÍCIE LISA COM MICROTEXTURA NA P	1000.0	Caixa		
	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA P- FABRICADA EM NITRIL (BORRACHA SINTÉTICA), VISANDO À ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUÁRIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LATEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTENCIA DURANTE O USO; NÃO ESTERIL, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL; AMBIDESTRA; SUPERFÍCIE LISA COM MICROTEXTURA NA PONTA DOS DEDOS; TENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, VALIDADE, NUMERO DE LOTE. CAIXA C/50 PARES				
130	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10 CM X 10 M.	200.0	Pacote		
	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10 CM X 10 M.				
131	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 CM X 10 M.	200.0	Pacote		
	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 CM X 10 M.				

132	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20 CM X 10 M.	200.0	Pacote		
MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20 CM X 10 M.					
133	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 30 CM X 10 M.	200.0	Pacote		
MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 30 CM X 10 M.					
134	MÁSCARA CIRÚRGICA DUPLA DESC. COM ELÁSTICO CX COM 100.	2000.0	Caixa		
MÁSCARA CIRÚRGICA DUPLA DESC. COM ELÁSTICO CX COM 100.					
135	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESC. COM ELÁSTICO CX COM 50UNIDADES	3000.0	Caixa		
MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESC. COM ELÁSTICO CX COM 50UNIDADES					
136	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95, RETEN VÍRUS E BACTÉRIAS.	10000.0	Unidade		
MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95, RETEN VÍRUS E BACTÉRIAS.					
137	MÁSCARA DE VENTURI PARA TERAPIA RESPIRATÓRIA, CONTENDO: MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATOMICO SOBRE O QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHO.	100.0	Unidade		
MÁSCARA DE VENTURI PARA TERAPIA RESPIRATÓRIA, CONTENDO: MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATOMICO SOBRE O QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHO.					
138	MÁSCARA DE VENTURI PARA TERAPIA RESPIRATÓRIA, CONTENDO: MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATOMICO SOBRE O QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE E ANEL METALICO QUE PERMITE MEL.	100.0	Unidade		
MÁSCARA DE VENTURI PARA TERAPIA RESPIRATÓRIA, CONTENDO: MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATOMICO SOBRE O QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE E ANEL METALICO QUE PERMITE MEL.					
139	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - SEM ANTI-EMBAÇANTE, EM PLÁSTICO E POLICARBANATO, INCOLOR E COM VALIDADE DE 3 ANOS.	150.0	Unidade		
ÓCULOS DE PROTEÇÃO - SEM ANTI-EMBAÇANTE, EM PLÁSTICO E POLICARBANATO, INCOLOR E COM VALIDADE DE 3 ANOS.					
140	PAPEL CREPADO BRANCO 100X100CM CX COM 100.	120.0	Caixa		
PAPEL CREPADO BRANCO 100X100CM CX COM 100.					
141	PAPEL CREPADO BRANCO 75X75CM CX COM 100.	100.0	Caixa		
PAPEL CREPADO BRANCO 75X75CM CX COM 100.					
142	PAPEL CREPADO VERDE 100X100 CM CX COM 100.	50.0	Caixa		
PAPEL CREPADO VERDE 100X100 CM CX COM 100.					
143	PAPEL DE ECG TERMOSENSIVEL 216MMX30MM	200.0	Rolo		
PAPEL DE ECG TERMOSENSIVEL 216MMX30MM					
144	PINÇA DE CHERON DESCARTAVEL ESTERIL	6000.0	Unidade		
PINÇA DE CHERON DESCARTAVEL ESTERIL					
145	POLVIDINE DEGERMANTE - SOLUÇÃO DE IODO DEGERMANTE 1000ML	400.0	Frasco		

POLVIDINE DEGERMANTE - SOLUÇÃO DE IODO DEGERMANTE 1000ML					
146	POLVIDINE TOPICO - SOLUÇÃO DE IODO 10% TÓPICO 1000ML	400.0	Frasco		
POLVIDINE TOPICO - SOLUÇÃO DE IODO 10% TÓPICO 1000ML					
147	PRO-PES EM POLIPROPILENO, DESCARTAVEL CX COM 100	50.0	Caixa		
PRO-PES EM POLIPROPILENO, DESCARTAVEL CX COM 100					
148	PULSEIRA RECÉM - NASCIDO FEMININO; IDENTIFICAÇÃO DO RECÉM-NASCIDO ROSA, TIPO PULSEIRA COM FITA DE ANOTAÇÃO PARA NOME/DATA/LEITO. FITA DE ANOTAÇÃO MEDINDO NO MINIMO 07 CM. REVESTIDO COM FILME PLASTICO COM SISTEMA DE VEDAÇÃO. EMBALAGEM CONFORME O FABRICANTE	30.0	Unidade		
PULSEIRA RECÉM - NASCIDO FEMININO; IDENTIFICAÇÃO DO RECÉM-NASCIDO ROSA, TIPO PULSEIRA COM FITA DE ANOTAÇÃO PARA NOME/DATA/LEITO. FITA DE ANOTAÇÃO MEDINDO NO MINIMO 07 CM. REVESTIDO COM FILME PLASTICO COM SISTEMA DE VEDAÇÃO. EMBALAGEM CONFORME O FABRICANTE					
149	PULSEIRA RECÉM - NASCIDO MASCULINO; IDENTIFICAÇÃO DO RECÉM-NASCIDO AZUL, TIPO PULSEIRA COM FITA DE ANOTAÇÃO PARA NOME/DATA/LEITO. FITA DE ANOTAÇÃO MEDINDO MINIMO 07 CM. REVESTIDO COM FILME PLASTICO COM SISTEMA DE VEDAÇÃO. EMBALAGEM CONFORME O FABRICANTE.	30.0	Unidade		
PULSEIRA RECÉM - NASCIDO MASCULINO; IDENTIFICAÇÃO DO RECÉM-NASCIDO AZUL, TIPO PULSEIRA COM FITA DE ANOTAÇÃO PARA NOME/DATA/LEITO. FITA DE ANOTAÇÃO MEDINDO MINIMO 07 CM. REVESTIDO COM FILME PLASTICO COM SISTEMA DE VEDAÇÃO. EMBALAGEM CONFORME O FABRICANTE.					
150	REVELADOR RAO X AUTOMÁTICO, PARA PREPARAR 40 LITROS; EMBALAGEM EM BOMBONAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	50.0	Galão		
REVELADOR RAO X AUTOMÁTICO, PARA PREPARAR 40 LITROS; EMBALAGEM EM BOMBONAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.					
151	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº19	15000.0	Unidade		
SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº19					
152	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº21	20000.0	Unidade		
SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº21					
153	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº23	20000.0	Unidade		
SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº23					
154	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº25	6000.0	Unidade		
SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº25					
155	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº27	6000.0	Unidade		
SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº27					
156	SERINGA DESC. 03ML SEM AGULHA, EM PLASTICO, ATOXICO,EPIROGÊNICO, INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL.	50000.0	Unidade		
SERINGA DESC. 03ML SEM AGULHA, EM PLASTICO, ATOXICO,EPIROGÊNICO, INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL.					
157	SERINGA DESC. 05ML SEM AGULHA, EM PLASTICO, ATOXICO,EPIROGÊNICO, INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA	40000.0	Unidade		

	MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL.				
	SERINGA DESC. 05ML SEM AGULHA, EM PLASTICO, ATOXICO,EPIROGÊNICO, INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL.				
158	SERINGA DESC. 10ML SEM AGULHA, EM PLASTICO, ATOXICO,EPIROGÊNICO, INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL.	50000.0	Unidade		
	SERINGA DESC. 10ML SEM AGULHA, EM PLASTICO, ATOXICO,EPIROGÊNICO, INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL.				
159	SERINGA DESC. 20ML SEM AGULHA, EM PLASTICO, ATOXICO,EPIROGÊNICO, INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL.	60000.0	Unidade		
	SERINGA DESC. 20ML SEM AGULHA, EM PLASTICO, ATOXICO,EPIROGÊNICO, INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL.				
160	SERINGA DESC. 60ML SEM AGULHA, EM PLASTICO, ATOXICO,EPIROGÊNICO, INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL.	6000.0	Unidade		
	SERINGA DESC. 60ML SEM AGULHA, EM PLASTICO, ATOXICO,EPIROGÊNICO, INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL.				
161	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML	3000.0	Ampola		
	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML				
162	SOLUÇÃO DE IODO 5% 1000ML (LUGOL)	50.0	Frasco		
	SOLUÇÃO DE IODO 5% 1000ML (LUGOL)				
163	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	500.0	Unidade		
	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04				
164	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	500.0	Unidade		
	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06				
165	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	10000.0	Unidade		
	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08				
166	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	10000.0	Unidade		
	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10				
167	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	10000.0	Unidade		
	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12				
168	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	3000.0	Unidade		
	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14				
169	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	2000.0	Unidade		

SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16					
170	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	2000.0	Unidade		
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18					
171	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	1000.0	Unidade		
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20					
172	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22	1000.0	Unidade		
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22					
173	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24	1000.0	Unidade		
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24					
174	SONDA FOLEY Nº 08, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	200.0	Unidade		
SONDA FOLEY Nº 08, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL					
175	SONDA FOLEY Nº 10, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	300.0	Unidade		
SONDA FOLEY Nº 10, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL					
176	SONDA FOLEY Nº 12, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	1000.0	Unidade		
SONDA FOLEY Nº 12, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL					
177	SONDA FOLEY Nº 14, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	1000.0	Unidade		
SONDA FOLEY Nº 14, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL					
178	SONDA FOLEY Nº 16, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	1000.0	Unidade		
SONDA FOLEY Nº 16, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL					
179	SONDA FOLEY Nº 18, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	1000.0	Unidade		
SONDA FOLEY Nº 18, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL					
180	SONDA FOLEY Nº 20, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	1000.0	Unidade		
SONDA FOLEY Nº 20, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL					
181	SONDA FOLEY Nº 22, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	500.0	Unidade		
SONDA FOLEY Nº 22, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL					
182	SONDA FOLEY Nº 24, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	500.0	Unidade		
SONDA FOLEY Nº 24, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL					
183	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 04, DESCARTÁVEL	300.0	Unidade		
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 04, DESCARTÁVEL					
184	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 06, DESCARTÁVEL	300.0	Unidade		
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 06, DESCARTÁVEL					
185	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 08, DESCARTÁVEL	2000.0	Unidade		
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 08, DESCARTÁVEL					

186	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 10, DESCARTÁVEL	2000.0	Unidade		
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 10, DESCARTÁVEL					
187	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 12, DESCARTÁVEL	2000.0	Unidade		
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 12, DESCARTÁVEL					
188	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 14, DESCARTÁVEL	2000.0	Unidade		
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 14, DESCARTÁVEL					
189	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 16, DESCARTÁVEL	2000.0	Unidade		
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 16, DESCARTÁVEL					
190	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 18, DESCARTÁVEL	2000.0	Unidade		
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 18, DESCARTÁVEL					
191	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 20, DESCARTÁVEL	2000.0	Unidade		
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 20, DESCARTÁVEL					
192	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 22, DESCARTÁVEL	500.0	Unidade		
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 22, DESCARTÁVEL					
193	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 24, DESCARTÁVEL	500.0	Unidade		
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 24, DESCARTÁVEL					
194	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04 DESCARTÁVEL	500.0	Unidade		
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04 DESCARTÁVEL					
195	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 DESCARTÁVEL	300.0	Unidade		
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 DESCARTÁVEL					
196	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 DESCARTÁVEL	2000.0	Unidade		
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 DESCARTÁVEL					
197	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 DESCARTÁVEL	2000.0	Unidade		
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 DESCARTÁVEL					
198	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 DESCARTÁVEL	2000.0	Unidade		
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 DESCARTÁVEL					
199	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 DESCARTÁVEL	2000.0	Unidade		
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 DESCARTÁVEL					
200	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 DESCARTÁVEL	2000.0	Unidade		
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 DESCARTÁVEL					
201	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 DESCARTÁVEL	2000.0	Unidade		
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 DESCARTÁVEL					
202	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 DESCARTÁVEL	500.0	Unidade		

SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 DESCARTÁVEL					
203	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22 DESCARTÁVEL	500.0	Unidade		
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22 DESCARTÁVEL					
204	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 24 DESCARTÁVEL	500.0	Unidade		
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 24 DESCARTÁVEL					
205	SONDA URETRAL Nº 06	2000.0	Unidade		
SONDA URETRAL Nº 06					
206	SONDA URETRAL Nº 08	10000.0	Unidade		
SONDA URETRAL Nº 08					
207	SONDA URETRAL Nº 10	10000.0	Unidade		
SONDA URETRAL Nº 10					
208	SONDA URETRAL Nº 12	10000.0	Unidade		
SONDA URETRAL Nº 12					
209	SONDA URETRAL Nº 14	5000.0	Unidade		
SONDA URETRAL Nº 14					
210	SONDA URETRAL Nº 16	3000.0	Unidade		
SONDA URETRAL Nº 16					
211	SONDA URETRAL Nº 18	3000.0	Unidade		
SONDA URETRAL Nº 18					
212	SONDA URETRAL Nº 20	3000.0	Unidade		
SONDA URETRAL Nº 20					
213	SONDA URETRAL Nº 22	2000.0	Unidade		
SONDA URETRAL Nº 22					
214	SONDA URETRAL Nº 24	2000.0	Unidade		
SONDA URETRAL Nº 24					
215	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML.	20000.0	Ampola		
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML.					
216	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML .	20000.0	Unidade		
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML .					
217	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML.	30000.0	Unidade		
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML.					
218	SORO FRUTOSE 500ML.	2000.0	Ampola		
SORO FRUTOSE 500ML.					

219	SORO GLICOFISIOLOGICO 250ML.	7000.0	Ampola		
SORO GLICOFISIOLOGICO 250ML.					
220	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML.	15000.0	Ampola		
SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML.					
221	SORO GLICOSADO 5% 100ML.	5000.0	Ampola		
SORO GLICOSADO 5% 100ML.					
222	SORO GLICOSADO 5% 250ML.	7000.0	Ampola		
SORO GLICOSADO 5% 250ML.					
223	SORO GLICOSADO 5% 500ML .	15000.0	Ampola		
SORO GLICOSADO 5% 500ML .					
224	SORO RINGER COM LACTATO 250ML	6000.0	Ampola		
SORO RINGER COM LACTATO 250ML					
225	SORO RINGER COM LACTATO 500ML	20000.0	Ampola		
SORO RINGER COM LACTATO 500ML					
226	TERMÔMETRO DIGITAL	200.0	Unidade		
TERMÔMETRO DIGITAL					
227	TORNEIRA 3 VIAS, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	2000.0	Unidade		
TORNEIRA 3 VIAS, DESCARTÁVEL ESTÉRIL					
228	TOUCA DESCARTÁVEL TAMANHO 19, 45X50CM, 100% POLIPROPILENO; PCT COM 100 UND.	50.0	Pacote		
TOUCA DESCARTÁVEL TAMANHO 19, 45X50CM, 100% POLIPROPILENO; PCT COM 100 UND.					
229	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO COM FRASCO PLASTICO 250ML	200.0	Unidade		
UMIDIFICADOR DE OXIGENIO COM FRASCO PLASTICO 250ML					
230	PAPEL GRAU ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE PARA ESTERELIZAR 15CM X 100M ROLO	50.0	Rolo		
PAPEL GRAU ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE PARA ESTERELIZAR 15CM X 100M ROLO					
231	PAPEL GRAU ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE PARA ESTERELIZAR 20CM X 100M ROLO	50.0	Rolo		
PAPEL GRAU ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE PARA ESTERELIZAR 20CM X 100M ROLO					
232	PAPEL GRAU ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE PARA ESTERELIZAR 30CM X 100M ROLO	50.0	Rolo		
PAPEL GRAU ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE PARA ESTERELIZAR 30CM X 100M ROLO					
233	ABSORVENTE COBERTURA SUAWE SEM ABAS PACOTE COM 08 UNIDADES	10000.0	Pacote		
ABSORVENTE COBERTURA SUAWE SEM ABAS PACOTE COM 08 UNIDADES					
234	ESCOVA DE DENTE INFANTIL COM CERDAS MACIA	4000.0	Unidade		
ESCOVA DE DENTE INFANTIL COM CERDAS MACIA					

235	ESCOVA DE DENTE ADULTO COM CERDAS MACIA	4000.0	Unidade		
ESCOVA DE DENTE ADULTO COM CERDAS MACIA					
236	TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ HCG CAIXA COM 100UNIDADES.	5.0	Caixa		
TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ HCG CAIXA COM 100UNIDADES.					
237	CREME DENTAL 90G	8000.0	Bisnaga		
CREME DENTAL 90G					
238	ALGODAO HIDRÓFILO ROLO COM 250G	2000.0	Rolo		
ALGODAO HIDRÓFILO ROLO COM 250G					
239	ATADURA CREPON 13 FIOS 12CM PCT COM 12 RL.	1000.0	Pacote		
ATADURA CREPON 13 FIOS 12CM PCT COM 12 RL.					
240	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRA SONOGRAFIA 1000 ML; INCOLOR, EMBALAGEM FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA, COM VALVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR, SISTEMA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	120.0	Frasco		
GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRA SONOGRAFIA 1000 ML; INCOLOR, EMBALAGEM FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA, COM VALVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR, SISTEMA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.					
241	ACIDO ACETICO 2% 1000ML	20.0	Frasco		
ACIDO ACETICO 2% 1000ML					
242	ESCOVA ENDOCERVICAL ESTERIL	6000.0	Unidade		
ESCOVA ENDOCERVICAL ESTERIL					
243	ATADURA CREPON 13 FIOS 6CM PCT COM 12 RL.	500.0	Pacote		
ATADURA CREPON 13 FIOS 6CM PCT COM 12 RL.					
244	FIO CATGUT SIMPLES 1.0 COM AGULHA	20.0	Caixa		
FIO CATGUT SIMPLES 1.0 COM AGULHA					
245	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA	20.0	Caixa		
FIO CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA					
246	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA	20.0	Caixa		
FIO CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA					
247	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 COM AGULHA	20.0	Caixa		
FIO CATGUT SIMPLES 4.0 COM AGULHA					
248	FIO CATGUT SIMPLES 5.0 COM AGULHA	20.0	Caixa		
FIO CATGUT SIMPLES 5.0 COM AGULHA					
249	FRALDA INFANTIL DESC TAM M - APARTIR DE 07 UNIDADES O PACOTE	100.0	Pacote		
FRALDA INFANTIL DESC TAM M - APARTIR DE 07 UNIDADES O PACOTE					
250	FRALDA GERIÁTRICA DESC TAM P - APARTIR DE 07 UNIDADES O PACOTE	100.0	Pacote		

FRALDA GERIÁTRICA DESC TAM P - APARTIR DE 07 UNIDADES O PACOTE					
251	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TAMANHO ADULTO	10.0	Unidade		
FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TAMANHO ADULTO					
252	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TAMANHO INFANTIL	10.0	Unidade		
FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TAMANHO INFANTIL					
253	MONITOR DE GLICEMIA FAIXA DE MEDIÇÃO: 10 A 600MG/DL	100.0	Unidade		
MONITOR DE GLICEMIA FAIXA DE MEDIÇÃO: 10 A 600MG/DL					
254	CLOREXIDINA 2% 1000ML	60.0	Frasco		
CLOREXIDINA 2% 1000ML					
255	CLOREXIDINA 1% 1000ML	60.0	Frasco		
CLOREXIDINA 1% 1000ML					
256	DETERGENTE ENZIMATICO 1000ML	50.0	Frasco		
DETERGENTE ENZIMATICO 1000ML					
257	LAMINA PONTA FOSCA COM 50 UNIDADES	100.0	Caixa		
LAMINA PONTA FOSCA COM 50 UNIDADES					
258	TUBO ENDOTRANQUEAL 9,5 COM CAFF	20.0	Unidade		
TUBO ENDOTRANQUEAL 9,5 COM CAFF					
259	TUBO ENDOTRANQUEAL 9,5 SEM CAFF	50.0	Unidade		
TUBO ENDOTRANQUEAL 9,5 SEM CAFF					
260	SONDA NASOENTERAL 08	20.0	Unidade		
SONDA NASOENTERAL 08					
261	SONDA NASOENTERAL 10	20.0	Unidade		
SONDA NASOENTERAL 10					
262	SONDA NASOENTERAL 12	20.0	Unidade		
SONDA NASOENTERAL 12					
263	SONDA NASOENTERAL 14	20.0	Unidade		
SONDA NASOENTERAL 14					
264	SONDA NASOENTERAL 16	20.0	Unidade		
SONDA NASOENTERAL 16					
265	SONDA NASOENTERAL 18	20.0	Unidade		
SONDA NASOENTERAL 18					
266	SONDA NASOENTERAL 20	20.0	Unidade		
SONDA NASOENTERAL 20					

267	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO	50.0	Kit		
MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO					
268	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO INFANTIL	50.0	Kit		
MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO INFANTIL					
269	PAPEL LENÇOL TIPO ROLO 50 X 50	500.0	Rolo		
PAPEL LENÇOL TIPO ROLO 50 X 50					
270	GAZE HIDROFILA 9 FIOS PACOTE COM 10 UNIDADES	1000.0	Pacote		
GAZE HIDROFILA 9 FIOS PACOTE COM 10 UNIDADES					
271	COLETOR DE PERFUROCORTANTE DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR 13853, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO. KIT COMPOSTO DE CAIXA EXTERNA E BADEJA CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO, SACOLA PARA REVESTIMENTO. CAPACIDADE 3,0 LITROS.	200.0	Unidade		
COLETOR DE PERFUROCORTANTE DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR 13853, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO. KIT COMPOSTO DE CAIXA EXTERNA E BADEJA CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO, SACOLA PARA REVESTIMENTO. CAPACIDADE 3,0 LITROS.					
272	SONDA FOLEY Nº 08 COM 03 VIAS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	50.0	Unidade		
SONDA FOLEY Nº 08 COM 03 VIAS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL					
273	SONDA FOLEY Nº 10 COM 03 VIAS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	50.0	Unidade		
SONDA FOLEY Nº 10 COM 03 VIAS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL					
274	SONDA FOLEY Nº 12 COM 03 VIAS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	50.0	Unidade		
SONDA FOLEY Nº 12 COM 03 VIAS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL					
275	SONDA FOLEY Nº 14 COM 03 VIAS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	50.0	Unidade		
SONDA FOLEY Nº 14 COM 03 VIAS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL					
276	SONDA FOLEY Nº 16 COM 03 VIAS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	50.0	Unidade		
SONDA FOLEY Nº 16 COM 03 VIAS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL					
277	SONDA FOLEY Nº 18 COM 03 VIAS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	50.0	Unidade		
SONDA FOLEY Nº 18 COM 03 VIAS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL					
278	SONDA FOLEY Nº 20 COM 03 VIAS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	50.0	Unidade		
SONDA FOLEY Nº 20 COM 03 VIAS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL					
279	SONDA FOLEY Nº 22 COM 03 VIAS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	50.0	Unidade		
SONDA FOLEY Nº 22 COM 03 VIAS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL					
280	SONDA FOLEY Nº 24 COM 03 VIAS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	50.0	Unidade		
SONDA FOLEY Nº 24 COM 03 VIAS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL					
281	PAPAINA 10% CREME	100.0	Pote		
PAPAINA 10% CREME					
282	PAPAINA 10% CREME EM BISNAGA	200.0	Bisnaga		

PAPAINA 10% CREME EM BISNAGA							
283	OLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 200ML	200.0	Frasco				
OLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 200ML							
284	CARVÃO ATIVADO COM PRATA EM PLACA NO TAMANHO 10CM X 10CM CAIXA COM 10 UNIDADES	5.0	Caixa				
CARVÃO ATIVADO COM PRATA EM PLACA NO TAMANHO 10CM X 10CM CAIXA COM 10 UNIDADES							
285	ABSORVENTE GERIATRICO, TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 20 UNIDADES.	200.0	Pacote				
ABSORVENTE GERIATRICO, TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 20 UNIDADES.							
286	ACIDO ACETICO 5% 1000ML	40.0	Frasco				
ACIDO ACETICO 5% 1000ML							
287	ATADURA GESSADA 10CM X 3M. CX. COM 20 RL.	200.0	Caixa				
ATADURA GESSADA 10CM X 3M. CX. COM 20 RL.							
288	ATADURA GESSADA 15CM X3M. CX. COM 20 RL.	200.0	Caixa				
ATADURA GESSADA 15CM X3M. CX. COM 20 RL.							
289	ATADURA GESSADA 20CMX4M. CX. COM 20 RL	200.0	Caixa				
ATADURA GESSADA 20CMX4M. CX. COM 20 RL							
290	ATADURA GESSADA 30CMX4M. CX. COM 20 RL.	200.0	Caixa				
ATADURA GESSADA 30CMX4M. CX. COM 20 RL.							
291	LUVA PARA PROCEDIMENTO SEM PO TAMANHO EXTRA G COM 100 UNIDADES	50.0	Caixa				
LUVA PARA PROCEDIMENTO SEM PO TAMANHO EXTRA G COM 100 UNIDADES							
292	LUVA PARA PROCEDIMENTO SEM PO TAMANHO G COM 100 UNIDADES	50.0	Caixa				
LUVA PARA PROCEDIMENTO SEM PO TAMANHO G COM 100 UNIDADES							
293	LUVA PARA PROCEDIMENTO SEM PO TAMANHO M COM 100 UNIDADES	50.0	Caixa				
LUVA PARA PROCEDIMENTO SEM PO TAMANHO M COM 100 UNIDADES							
294	LUVA PARA PROCEDIMENTO SEM PO TAMANHO P COM 100 UNIDADES	50.0	Caixa				
LUVA PARA PROCEDIMENTO SEM PO TAMANHO P COM 100 UNIDADES							
295	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0 COM CUFF	50.0	Outras unidades				
TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0 COM CUFF							
296	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0 SEM CUFF	50.0	Unidade				
TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0 SEM CUFF							
297	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 COM CUFF	50.0	Unidade				
TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 COM CUFF							
298	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 SEM CUFF	30.0	Unidade				
TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 SEM CUFF							

299	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 COM CUFF	50.0	Unidade		
TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 COM CUFF					
300	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 SEM CUFF	50.0	Unidade		
TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 SEM CUFF					
301	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 COM CUFF	50.0	Unidade		
TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 COM CUFF					
302	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 SEM CUFF	50.0	Unidade		
TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 SEM CUFF					
303	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 COM CUFF	50.0	Outras unidades		
TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 COM CUFF					
304	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 SEM CUFF	50.0	Unidade		
TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 SEM CUFF					
305	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 COM CUFF	50.0	Unidade		
TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 COM CUFF					
306	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 SEM CUFF	50.0	Unidade		
TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 SEM CUFF					
307	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 COM CUFF	50.0	Unidade		
TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 COM CUFF					
308	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 SEM CUFF	50.0	Unidade		
TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 SEM CUFF					
309	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 COM CUFF	50.0	Unidade		
TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 COM CUFF					
310	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 SEM CUFF	50.0	Unidade		
TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 SEM CUFF					
311	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 COM CUFF	50.0	Unidade		
TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 COM CUFF					
312	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 SEM CUFF	50.0	Unidade		
TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 SEM CUFF					
313	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 COM CUFF	50.0	Unidade		
TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 COM CUFF					
314	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 SEM CUFF	50.0	Unidade		
TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 SEM CUFF					
315	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 COM CUFF	50.0	Unidade		

TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 COM CUFF					
316	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 COM CUFF	50.0	Unidade		
TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 COM CUFF					
317	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 SEM CUFF	50.0	Unidade		
TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 SEM CUFF					
318	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0 COM CUFF	50.0	Unidade		
TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0 COM CUFF					
319	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0 SEM CUFF	50.0	Unidade		
TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0 SEM CUFF					
320	TUBO ENDOTRAQUEAL. 8,0 COM CUFF	50.0	Unidade		
TUBO ENDOTRAQUEAL. 8,0 COM CUFF					
321	TUBO ENDOTRAQUEAL. 8,0 SEM CUFF	50.0	Unidade		
TUBO ENDOTRAQUEAL. 8,0 SEM CUFF					
322	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 SEM CUFF	50.0	Unidade		
TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 SEM CUFF					
323	FIO CATGUT CROMADO 0.0 C/AGULHA 2,0 CM COM 24 UNIDADES	30.0	Caixa		
FIO CATGUT CROMADO 0.0 C/AGULHA 2,0 CM COM 24 UNIDADES					
324	FIO CATGUT CROMADO 2.0 C/AGULHA 2,0 CM COM 24 UNIDADES	30.0	Caixa		
FIO CATGUT CROMADO 2.0 C/AGULHA 2,0 CM COM 24 UNIDADES					
325	FIO CATGUT CROMADO 3.0 C/AGULHA 2,0 CM COM 24 UNIDADES	30.0	Caixa		
FIO CATGUT CROMADO 3.0 C/AGULHA 2,0 CM COM 24 UNIDADES					
326	FIO CATGUT CROMADO 1.0 C/AGULHA 2,0 CM COM 24 UNIDADES	30.0	Caixa		
FIO CATGUT CROMADO 1.0 C/AGULHA 2,0 CM COM 24 UNIDADES					
327	FIO CATGUT CROMADO 4.0 C/AGULHA 2,0 CM COM 24 UNIDADES	30.0	Caixa		
FIO CATGUT CROMADO 4.0 C/AGULHA 2,0 CM COM 24 UNIDADES					
328	FIO CATGUT CROMADO 5.0 C/AGULHA 2,0 CM COM 24 UNIDADES	30.0	Caixa		
FIO CATGUT CROMADO 5.0 C/AGULHA 2,0 CM COM 24 UNIDADES					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 3.449.523,69 (três milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Chorozinho.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à

existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Cópia de documento oficial com foto e do Cadastro de Pessoa Física - CPF do titular, no caso de firma individual ou do (s) sócio (s), quando se tratar de sociedade;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedoror>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita

Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.22.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.25.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.27. Comprovação de aptidão compatível com o objeto desta contratação ou com o item pertinente por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

8.30.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

8.30.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.30.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve

fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.30.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

8.30.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.30.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0801.10.302.1003.2.036 - Gerenciamento das ASPS - Custeio / MAC (OCA-NE), no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903036 - Material de Consumo33903036 - Material de Consumo33903036 - Material de Consumo33903036 - Material de Consumo33903099 - Material de Consumo33903035 - Material de Consumo33903036 - Material de Consumo; 0801.10.301.1002.2.034 - Gerenciamento das ASPS - Custeio/Atencao Primaria (OCA-NE), no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903036 - Material de Consumo33903036 - Material de Consumo33903099 - Material de Consumo33903036 - Material de Consumo33903035 - Material de Consumo33903036 - Material de Consumo33903036 - Material de Consumo; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Chorozinho/CE, 09 de fevereiro de 2026

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.09.006-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.12.29.003

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXX, QUE
FAZEM ENTRE SI O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
E A EMPRESA (NOME DO CONTRATADO)

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ALAN SIDNEY JACINTO DA SILVA, Matrícula Funcional nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.12.29.003 e em observância às disposições da Lei Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A proposta do CONTRATADO; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de R\$ XXX (por extenso).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 04 de fevereiro de 2026.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Fundo Municipal de Saúde para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficaré ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação 0801.10.302.1003.2.036 - Gerenciamento das ASPS - Custeio / MAC (OCA-NE), no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903036 - Material de Consumo33903036 - Material de Consumo33903036 - Material de Consumo33903036 - Material de Consumo33903099 - Material de Consumo33903035 - Material de Consumo33903036 - Material de Consumo; 0801.10.301.1002.2.034 - Gerenciamento das ASPS - Custeio/Atencao Primaria (OCA-NE), no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903036 - Material de Consumo33903036 - Material de Consumo33903099 - Material de Consumo33903036 - Material de Consumo33903035 - Material de Consumo33903036 - Material de Consumo33903036 - Material de Consumo;

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Fundo Municipal de Saúde na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de ChoroZinho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

ChoroZinho/CE, XX (dia) de XXX (mês) de 20XX (ano).

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____